



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.707, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Declara de utilidade pública a Associação Espírita Casa de Boiadeiro - AECB.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, a partir da vigência desta Lei, declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens asseguradas em lei, a organização religiosa e filantrópica, sem fins lucrativos, Associação Espírita Casa de Boiadeiro - AECB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Kitão



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.708, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera a destinação primitiva da Área Pública Municipal que especifica e autoriza a Cessão de Uso.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada de sua destinação primitiva, passando para fins de implantação de infraestrutura de segurança pública – Delegacia Distrital de Polícia, a Área Pública Municipal com superfície de 892,27m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e dois vírgula e vinte e sete metros quadrados), localizada no Jardim Novo Mundo, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua Valparaíso = 9,00m; fundo confrontando com Viela Indiana= 9,00m; lado direito confrontando com Rua Indiana= 54,00m; lado esquerdo confrontando Viela Indiana = 54,00m; 1º chanfrado confluência da Rua Valparaíso/Rua Indiana - D= 4,71m; 2º chanfrado confluência da Rua Indiana/Viela Indiana - D= 4,71m; 3º chanfrado confluência Viela Indiana - D= 4,71m; 4º chanfrado confluência Viela Indiana/Rua Valparaíso - D=4,71m”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado de Goiás (Secretaria de Estado da Segurança Pública), sob a forma de Cessão de Uso, a Área Pública Municipal discriminada no artigo anterior.

Parágrafo único. A outorga de uso para o Estado de Goiás ficará adstrita exclusivamente à regularização, reforma e manutenção da sede da 19ª Delegacia Distrital de Polícia de Goiânia, conforme as condições a serem convencionadas no Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.709, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui a Semana Municipal de  
Conscientização sobre o Autismo.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de  
Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Goiânia, a Semana Municipal de  
Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente na semana dos dias 2 a 8 de  
abril.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo  
consiste em um conjunto de ações do poder público municipal voltadas para compreensão,  
apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito contra as  
pessoas com autismo e seus familiares.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a  
população receberá informações e orientações sobre o autismo, a importância do diagnóstico  
precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e o respeito à pessoa autista.

Art. 3º A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão  
realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a exemplo  
de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de  
panfletos, cartilhas e cartazes com ações educativas entre outras atividades que contribuam  
para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Para o cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o  
poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de  
direito privado.

Art. 4º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo passa a  
integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, por meio de regulamentação, definir e editar  
normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por  
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Veloso



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.710, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera a denominação da Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia para Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ebio Cleser Borges.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, localizada na Rua T-21, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia - GO, passa a denominar-se Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ebio Cleser Borges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Romário Policarpo



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

Goiânia, 14 de dezembro de 2021

#### Mensagem nº G-080/2021

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, Vetado Parcialmente, o incluso Autógrafo de Lei nº 140, de 17 de novembro de 2021, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.844, de 09 de junho de 2016, que Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista”, oriundo do Projeto de Lei nº 82/2020, Processo nº 20200571, de autoria da Vereadora Léia Klébia.

#### **Recai o veto ao art. 5º-B incluído pelo art. 1º do Autógrafo de Lei nº 140, de 17 de novembro de 2021.**

“Art. 5º-B O gestor escolar ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou com qualquer outro tipo de deficiência terá as seguintes sanções:

§ 1º Advertência por escrito, dando prazo de 30 (trinta) dias para que a instituição apresente suas justificativas.

a) após a apresentação das justificativas, a autoridade competente poderá determinar que a instituição faça as devidas adequações para receber o referido alunos concedendo-lhe prazo de até 60 (sessenta) dias para tanto.

§ 2º No caso de não concretização das adequações necessárias para o recebimento dos alunos com transtorno do espectro autista e persistência na recusa da matrícula, poderá a autoridade competente aplicar ao gestor escolar ou pessoa responsável multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá haver perda do cargo.”

#### **RAZÕES DO VETO**

A nobre parlamentar autora do autógrafo de lei em comento, em sua justificativa, destaca a importância da matéria apresentada, pois objetiva fomentar projetos e programas específicos de atenção à saúde e educação especializada, instituídos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, atribuindo ainda penalidade aos gestores ou autoridades que recusarem a matrícula de aluno com TEA ou qualquer outro tipo de deficiência.

A Procuradoria Geral do Município foi ouvida e por meio do Parecer nº 2455/2021 – PGM/PEAJ, inserto nos autos administrativos nº 89212669, manifestou pelo veto integral do Autógrafo de Lei nº 140, de 17 de novembro de 2021, cabendo transcrever aqui trechos do pronunciamento do órgão, a título elucidativo:

.....

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Deste modo, afigura-se necessário reconhecer que a proposição legislativa de origem parlamentar, a despeito do elevado escopo protetivo e de inclusão social, não merece subsistir, uma vez que o art. 1º, do autógrafo de lei, não somente fomenta projetos específicos de atenção à saúde e à educação especializada para pessoas com transtorno do espectro autista. Ademais, não se limita a reproduzir os comandos da Lei Federal nº 10.216/2001 e da Lei Federal nº 9656/1998.

Acaba, de igual forma, interferindo, via art. 5-B, da proposição, no regime jurídico de parcela dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal. impondo, pois, sanções para os gestores escolares e para as autoridades competentes que se recusarem a matricular alunos com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência.

Não se deve olvidar, todavia, que compete ao Chefe do Poder Executivo, à luz do art. 61, § 1º, II, "a", da CRFB, como também de acordo com o art. 77, da Carta Regional e o art. 89, inciso III, da LOM, deflagrar as proposições legislativas que discorrem sobre os direitos, deveres, prerrogativas, proibições, sanções. etc., dos servidores públicos da Administração Municipal, como também sobre as atribuições dos órgãos da municipalidade, tal como sistematicamente apontado pela esfera acadêmica e jurisprudencial:

"Ementa: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LEI 751/03, DO ESTADO DE AMAPÁ. ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS. REGIME JURÍDICO FUNCIONAL. MATÉRIA SUJEITA A RESERVA DE INICIATIVA LEGISLATIVA. NORMAS DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS ESTADOS-MEMBROS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DE LEI DECORRENTE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO IMPASSÍVEL DE CONVALIDAÇÃO PELA SANÇÃO DO PROJETO.

1. Ao alterar a jornada de trabalho de categorias específicas, a Lei 751/03, de iniciativa parlamentar, cuidou do regime jurídico de servidores estaduais, e, com isso, incursionou indevidamente em domínio temático cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, II, § 1º, "c", da CF. Precedentes. 2. O sancionamento tácito do Governador do Estado do Amapá em exercício ao projeto que resultou na Lei estadual 751/03 não tem o condão de convalidar o vício de iniciativa originário. Precedentes. 3. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, nesta parte, julgada procedente."

(ADI 3627, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI. Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-234 DIVULG 27-11-2014 PUBLIC 28-11-2014)

.....

Destarte, há de se reconhecer que o pretenso artigo 5-B, da Lei nº 9.844/2016, acaba incorrendo em vício formal de inconstitucionalidade (vício de iniciativa), de modo a comprometer, por completo, o art. 1º, da proposição.

Considerando, portanto, a indivisibilidade do respectivo dispositivo e considerando o fato que o art. 1º, da normativa, congrega todas as alterações que se pretende efetuar em relação à Lei nº 9.844/2016, compreende-se que o autógrafo de lei deve ser vetado em sua integralidade.

.....

A propositura parlamentar em comento acompanha a orientação e as diretrizes encampadas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que estabelece em seu art. 8º que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar com prioridade à pessoa com deficiência a efetivação de seus direitos, inclusive aqueles relativos à informação e à comunicação.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Contudo, denota-se que o art. 5º-B incluído pelo art. 1º da propositura regula aspecto inserido no âmbito da competência legislativa do poder de polícia, uma vez que pretende criar advertência e multa a serem aplicados pelo Poder Executivo ao gestor escolar ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou com qualquer outro tipo de deficiência.

O efetivo exercício do poder de polícia cuida de matéria afeta à atividade administrativa, a cargo do Chefe do Poder Executivo, a teor do disposto no inciso I do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Neste sentido, o dispositivo em comento, incluído pelo art. 1º, malferiu o princípio da independência harmônica entre as funções essenciais do Estado, na medida em que fizeram incursão no território reservado ao Poder Executivo.

Assim sendo, o disposto no art. 5º-B incluído pelo art. 1º da demanda legislativa não deve prosperar, pois possui vício de inconstitucionalidade, o que representa grave problema em uma proposição, pois caso não vetado, acarretará o surgimento de uma norma jurídica contrária à Constituição, e por isso, sujeita a invalidação.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos tecidos nesta oportunidade e por considerar os apontamentos da Procuradoria Geral do Município de Goiânia, apresento as razões do veto parcial do Autógrafo de Lei nº 140, de 17 de novembro de 2021, mais especificamente do art. 5º-B incluído pelo art. 1º da proposição, tal como disposto no § 3º do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.711, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.844, de 09 de junho de 2016, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.844, de 09 de junho de 2016, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 3º O poder público fomentará projetos e programas específicos de atenção à saúde e à educação especializada instituídos para pessoas com transtorno do espectro autista.” (NR)

“Art. 4º.....

Parágrafo único. Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, observar-se-á o que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.” (NR)

“Art. 5º-A A pessoa com transtorno do espectro autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 5º-B VETADO.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Léia Klébia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 45,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

Cria em Goiânia a Comenda Servidor Destaque do Ano em homenagem ao dia do funcionário público.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica criada a Comenda Servidor Destaque do Ano, que tem por finalidade homenagear anualmente o servidor público municipal destaque de cada secretaria municipal da Prefeitura de Goiânia bem como da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º A Comenda Servidor Destaque do Ano será constituída por 1 (uma) medalha e 1 (um) diploma.

Art. 3º Para o servidor receber a homenagem a que se refere o art. 2º, deverá cumprir obrigatoriamente os seguintes critérios:

I – ter comprovadamente se destacado na secretaria municipal e/ou no Poder Legislativo municipal;

II – ser íntegro e ter a conduta ilibada em todos os aspectos.

Art. 4º A Comenda Servidor Destaque do Ano homenageará:

I – 1 (um) servidor de cada secretaria do Poder Executivo municipal;

II – 3 (três) servidores do Poder Legislativo municipal.

Parágrafo único. Poderá receber a referida Comenda o servidor público municipal efetivo, comissionado e/ou contratado com no mínimo 2 (dois) anos de trabalho ininterrupto junto ao município.

Art. 5º A Comenda Servidor Destaque do Ano será de cor dourada, circular, com 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro e 2,5 cm (dois vírgula cinco centímetros) de espessura, extremidades estreladas, gravada com os seguintes dizeres: “Comenda de Honra ao Mérito Servidor Municipal Destaque do Ano”; no verso o símbolo da Câmara Municipal de Goiânia e o número do decreto legislativo com a data de promulgação; e fita nas cores da bandeira do município de Goiânia.

Art. 6º O parlamentar apresentará à Mesa Diretora, na 1ª sessão do mês de março, requerimento com a lista e currículo dos indicados, que será aprovado e encaminhado ao departamento de recursos humanos desta Casa de Leis para manifestação acerca dos servidores indicados pela Câmara Municipal de Goiânia e encaminhado à Secretaria Municipal de



Administração – SEMAD para manifestação acerca dos servidores indicados pela Prefeitura Municipal de Goiânia.

Art. 7º Os aspectos considerados essenciais para a indicação do servidor serão:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – disciplina;

IV – capacidade de iniciativa;

V – produtividade;

VI – responsabilidade;

VII – eficiência;

VIII – compromisso com o serviço público;

IX – não estar respondendo e não ter respondido a processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos anteriores à indicação.

Art. 8º As condecorações de que trata este Decreto Legislativo serão entregues no dia 28 de outubro, quando é comemorado o Dia do Funcionário Público, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. Quando o dia 28 de outubro coincidir com final de semana, ponto facultativo ou feriado, a sessão solene de entrega da respectiva medalha será realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior a 28 de outubro.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 7 de dezembro de 2021.

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2999/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o Parecer nº 1701/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89153832/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LINDAMAR VIEIRA GOMES**, matrícula nº 106917-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3000/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88571789/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 2882/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ODGENI BATISTA MARQUES**, matrícula nº 484458-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, cessando seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3001/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso VII, artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 70431181/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 2529/2021, que concedeu à servidora **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, cessando seus efeitos a partir de 01.12.2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3002/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1400/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88277252/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EULE DE SOUSA CAMPOS**, matrícula nº 1038508-01, ocupante do cargo de Motorista, a disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3003/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 85584642/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 0661, que concedeu à servidora **SILVIA NUNES RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 635979-02, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de usufruto, para constar como correto:

**Onde se lê: “(...) 04.04.2008 a 03.05.2013, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.”**

**Leia-se: “(...) 04.04.2008 a 03.04.2013, no período de 21 de abril de 2021 a 20 de julho de 2021**

**Art. 2º Revogar** a Portaria nº 1879/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3004/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 88278739/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTIANY DE ALMEIDA BARROS MONTALVÃO**, matrícula nº 1312790-01, ocupante do cargo de Médico, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **31 de março de 2021 a 29 de abril de 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3005/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 68332150/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISLAYNE DO CARMO FEITOSA**, matrícula nº 974730-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.06.2014 a 24.06.2019, no período de **28 de fevereiro de 2022 a 27 de maio de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3006/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 53757219/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** o art. 1º da Portaria nº 130/2021, que averbou período ao tempo de serviço da servidora **LETICIA PARREIRA BARROS PACHECO**, matrícula funcional nº 733423-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“(…) 24.01.2007 a 21.02.2007, (…)”.

**Leia-se:**

“(…) 24.01.2007 a 21.12.2007, (…)”.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 130, de 29 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3007/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88106300/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora ANA PAULA DIAS BUENO, matrícula nº 942413-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL Nº 001/2021-SME**

ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 7696, de 13 de dezembro de 2021, na parte relativa ao preâmbulo, conforme abaixo:

***ONDE SE LÊ:***

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. **276, de 03 de junho de 2015** e amparado pelo Decreto n. 2.530, de 15 de outubro de 2014 e alterações posteriores, bem como pelo Edital nº 001/2021-SME,

***LEIA - SE:***

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. **335, de 01 de janeiro de 2021** e amparado pelo Decreto n. 2.530, de 15 de outubro de 2014 e alterações posteriores, bem como pelo Edital nº 001/2021-SME,

Os demais termos do referido ato permanecem inalterados.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 13 de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº. 178 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Memorando nº 042/2021, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD da Corregedoria-Geral do Município;

**Considerando** a finalização da Portaria-CGM nº. 093/2021 (PAD nº. 8.767.208-5/2021), Portaria-CGM nº. 092/2021 (PAD nº. 8.710.751-5/2021), Portaria-CGM nº. 094/2021 (PAD nº. 8.285.352-9/2021) e Portaria-CGM nº. 096/2021 (PAD nº. 8.795.832-9/2021), para apurar irregularidades descritas nos processos administrativos disciplinares acima citados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir** os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, nomeada pelo Decreto nº 1209/2021, alterado pelo Decreto nº. 3502/2021 e Decreto nº 3655/ 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata os **Processos Administrativos Disciplinares nº 8.767.208-5/2021, 8.710.751-5/2021, 8.285.352-9/2021 e 8.795.832-9/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias-CGM nº. 093/2021, 092/2021, 094/2021 e 096/2021, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

eb



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria Geral do Município**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

**Processo:** nº 89244030/2021

**Contratante:** Município de Goiânia, por intermédio Controladoria Geral do Município

**Contratado:** NUCLEOGOV – Assessoria em Transparência - CNPJ nº 14.580.442/0001-69

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 001/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Fundamento:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Valor do Aditivo:** O valor mensal do presente ajuste é de R\$ 18.310,55 (dezoito mil, trezentos e dez reais cinqüenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 219.726,60 (duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme proposta constante na folha nº 04 do processo autos nº 89244030/2021.

**Data da assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021**

O **Controlador-Geral do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** a servidora **Chiara Paranhos, matrícula nº 818763-02 e CPF nº 005.692.521-21**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.749.240-1/2021 e nomear testemunhas que julgar necessárias, **no prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**Gustavo Cruvinel**

Controlador-Geral do Município

cf

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021**

O **Controlador-Geral do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** a servidora **Lucélia Maria de Souza, matrícula nº 723916-01, CPF nº 123.191.121-20**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.080.718-0/2019 e nomear testemunhas que julgar necessárias, **no prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**Gustavo Cruvinel**

Controlador-Geral do Município

cf



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2021**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021 e tendo em vista o **Processo nº 7.465.905-5/2018**, **INTIMA** a servidora **Tatiana Romano Teixeira Castro**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 17/12/2021 às 09:00h**, para ser ouvida em audiência de interrogatório.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cb

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N.º 219/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, nomeado através do Decreto nº2.157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, e no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, visando melhorar a eficiência operacional-administrativa e estabelecer procedimentos e critérios padronizados para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente da volatilidade observada na comercialização de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implantação da política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras,

**CONSIDERANDO** que tal volatilidade e oscilações de preço tem se acentuado durante o estado de calamidade pública provocada pela pandemia que assola o País, o Estado de Goiás e o Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** como referência os procedimentos e critérios adotados pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA através da Portaria 138/2021 – GOINFRA (ANEXO I);

**CONSIDERANDO** que o risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratos desta Secretaria, com conseqüente imprevisíveis ao interesse público primário; e

**CONSIDERANDO** a mudança na metodologia na apuração dos índices de reajustamento de produtos asfálticos, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, que a partir de fevereiro de 2019 serão obtidos em função da variação de preços na base de produtores e importadores da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis;

**RESOLVE:**



## SEÇÃO I

### Das Denominações e definições:

**Art. 1º** - Para efeito desta Portaria ficam estabelecidas as seguintes denominações:

I - REF - Reequilíbrio econômico-financeiro.

II - Preço Produtor - preço médio ponderado semanal praticado pelos produtores e importadores de derivados de petróleo divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo em seu sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/levantamento-de-precos-de-combustiveis>.

III - AP – Variação do Preço Produtor.

IV - LGL – Lei Geral de Licitações - Lei 8.666/1993.

## SEÇÃO II

### Da Tramitação, Análise e Aprovação do REF

**Art. 2º** - Os cálculos referentes à REF devem ser elaborados pela empresa contratada para a execução de obras e protocolados junto à SEINFRA, endereçados a Diretoria técnica-executiva cujo contrato esteja sob sua tutela.

**Art. 3º** - A Diretoria técnica-executiva, cujo contrato esteja sob sua tutela, instruirá a solicitação de reequilíbrio em processo administrativo.

**Art. 4º** - O Gestor Administrativo do Contrato, com o apoio da supervisora de obras, se existir, deverá avaliar os cálculos apresentados e tomar as seguintes providências:

I - Caso haja incorreções, apontá-las e solicitar as correções à empresa interessada no pleito.

II - Caso não haja incorreções de cálculo, que remeta o processo ao Fiscal do Contrato para análise do estabelecido pela Seção IV - Do cálculo da Variação do Preço Produtor que confirmará sobre a conformidade aos artigos 10 a 13 desta Portaria, ao que se refere aos preços utilizados;



III – Após confirmação favorável sobre a análise citada pelo item II deste Artigo, os autos serão encaminhados a Gerencia de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras para análise de conformidade dos cálculos com esta Portaria.

IV – Posterior análise de conformidade, o Gestor Administrativo encaminhará o processo à Diretoria respectiva para conhecimento e providências de formalização de termo aditivo contratual.

**Art. 5º** - O Gestor Administrativo monitorará e impulsionará o processo administrativo em todas as suas fases até a devida aprovação e autorizo do Secretário e sua formalização por Termo Aditivo contratual.

**Art. 6º** - Finalizados os trâmites do Art. 4º, o processo será encaminhado à Chefia de Advocacia Setorial e posterior à Procuradoria Geral do Município para a análise jurídica individualizada deste órgão consultivo, manifestando principalmente sobre a completude da instrução processual e quanto à obediência ao ART 65, inciso II, “d” que trata do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos pela Lei 8.666/93.

### SEÇÃO III

#### Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

**Art. 7º** - O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é a diferença entre “a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base, aplicada sobre o valor medido do mês a preços iniciais excluindo-se o lucro operacional referencial estabelecido pelo BDI paradigma do respectivo processo licitatório que gerou o contrato” e “o reajustamento pago na medição”, calculada mês a mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfáltico do período considerado.

Parágrafo único. Sugere-se que recorra a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/DG/DNIT, DE 16 DE MAIO DE 2019 para visualização de exemplos e expressões matemáticas estabelecidas nesta Portaria.



**Art. 8º** - O REF deverá ser realizado nas medições a partir de Janeiro de 2021, em períodos de no mínimo quatro meses, sempre compreendido no interstício entre as datas de reajustes contratuais.

Parágrafo único. Nos casos em que o contrato se encerrar em prazo inferior a quatro meses do mês de aniversário, poderá ser aplicado o REF em período único inferior aos quatro meses previstos no caput.

**Art. 9º** - Caso o valor do REF seja positivo, deverá ser criado item de ressarcimento no contrato com o seguinte dizer: “Ressarcimento devido REF – Período MMM/AAAA à MMM/AAAA”. Caso o valor do REF seja negativo, deverá ser criado item de estorno no contrato com o seguinte dizer: “Estorno devido REF – Período MMM/AAAA à MMM/AAAA”.

## SEÇÃO IV

### Do cálculo da Variação do Preço Produtor

**Art. 10º** - Para efeitos desta Portaria, deve-se adotar como preço produtor do mês de referência como sendo o preço produtor da semana que contiver o dia quinze do mês anterior.

**Art. 11º** - O preço produtor deve ser obtido considerando a região na qual esteja localizada a origem de aquisição do insumo asfáltico definida no projeto ou anteprojecto referencial da licitação.

**Art. 12º** - O Preço Produtor de referência deverá ser obtido em função do insumo adquirido e o produto que melhor o representa na tabela da ANP produtor, seguindo a seguinte regra:

Tipo de Aquisição / Produto ANP:

CAP 30/45 Cimento : Asfáltico de Petróleo 30 45;

Demais CAPs, Asfaltos Modificados por Polímero; Asfalto Borracha: Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70;

Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30): Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30;

Emulsões em geral: Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70.



**Art. 13º** - A Variação do Preço Produtor é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço do produtor do mês da data-base do contrato.

Parágrafo único. Sugere-se que recorra ao Art. 16 da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/DG/DNIT, DE 16 DE MAIO DE 2019 para visualização de exemplos e expressões matemáticas estabelecidas nesta Portaria.

## **SEÇÃO V**

### **Do Termo Aditivo**

**Art. 14º** - Todos os pleitos de REF requerido pelas empresas executoras deverão ser realizados mediante termo aditivo específico para tal.

## **SEÇÃO VI**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 15º** - Os casos omissos que necessitem de regulamentação e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas deverão ser examinados pela respectiva Diretoria da SEINFRA e as alterações necessárias nesta Portaria submetidas à aprovação do Secretário Municipal da SEINFRA.

**Art. 16º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alcançando todos os contratos vigentes no âmbito da SEINFRA.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

**Engº Fausto Sarmiento**  
Secretário  
SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 225/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Processo nº 8.878.256-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Victor Ritter Deancovich**, matrícula nº 1414283 e CPF nº. 310.750.101-87, ocupante do cargo de Diretor de Execução de Infraestrutura Urbana/SEINFRA para acompanhar e fiscalizar o Termo de Doação nº 120/2021, cujo objeto é a doação de 2.000 m<sup>3</sup> (dois mil metros cúbicos) de terra via caminhões trucados, conforme Processo nº 8.878.256-9.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

**Engº Fausto Sarmiento**

Secretário

SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário**PORTARIA Nº 119/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **KATIA VALÉRIA SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº **209317**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 16/12/2021 a 14/01/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/08/2020 a 06/08/2021.

**Parágrafo único** – o referido período de férias serão usufruídos de 16/05/2022 a 14/06/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo: 88364678/2021

Interessado(a): Maria Lúcia Ferreira de Almeida

Assunto: Proposta

**DESPACHO Nº 9205/2021-SME**

Conforme Parecer Nº 1425/2021/CHEADV, da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 44-47, e, ainda, nos termos do art. 24, VII, da Lei nº 8.666/93,

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

VII – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

RESOLVO autorizar a aquisição direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da fornecedora Maria Lúcia Ferreira da Almeida, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referentes ao fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13kg, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de outubro de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000439  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 25/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000439** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA FLAVIA MORENO MENDES, CPF nº. **934.600.311-15.**

**PROCESSO nº: 82097864**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº **202000476**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 23/01/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000476** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/01/2021 a 22/01/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)\*****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDILENE ROSA RODRIGUES**, CPF nº. **828.496.501-10.****PROCESSO nº: 82117334**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000485  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 25/01/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000485** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMERE DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF nº. **803.037.491-72**.**PROCESSO nº: 82118969**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000487  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 23/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000487** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/01/2021 a 22/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)\***

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDENIR SOARES DA SILVA**, CPF nº. **990.852.161-68**.

**PROCESSO nº: 82119060**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº **202000589**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000589** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYLINE REGINA SILVA**, CPF nº. **047.270.801-50**.**PROCESSO nº: 82239421**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000613  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000613** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAROLINA STACIARINI SILVA**, CPF nº. **030.583.451-78**.**PROCESSO nº: 82255249**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº **202000615**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000615** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HEDNELLEN TATTIANE PETTINE DE CASTRO**, CPF nº. **721.543.221-15**.**PROCESSO nº: 82255389**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº **202000618**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000618** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA MIGUELETTE SILVA RODRIGUES**, CPF nº. **015.518.561-66**.**PROCESSO nº: 82258175**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº **202000647**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000647** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FELIPE PRADO FELICIO**, CPF nº. **009.320.681-03**.

**PROCESSO nº: 82261087**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000650  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000650** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA FRANCISCA PICANCO FERREIRA DA SILVA, CPF nº. 436.808.102-10.**PROCESSO nº: 82261117**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº **202000727**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 21/01/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000727** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2021 a 20/01/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELEUZA CRISTINA NORONHA FERREIRA**, CPF nº. **849.429.831-34**.**PROCESSO nº: 82333711**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº **202000456**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 23/01/2021**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000456** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/01/2021 a 22/01/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)\*****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA DA GRACA GONCALVES**, CPF nº. **547.697.441-53**.**PROCESSO nº: 82109803**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000532  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000531** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/01/2021 a 28/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA KRUK DE OLIVEIRA**, CPF nº. **786.527.661-34**.

**PROCESSO nº: 82208747**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal dos Esportes**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de dezembro de 2021.
- 2. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 89324971/2021, e está fundamentado na Lei 13.019/14.
- 3. CONTRATANTES:** Secretaria Municipal dos Esportes e o Clube Fernandes de Ciclismo.
- 4. OBJETO:** A contribuição de cota, da SMESP para a Federação Goiana de Tênis no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para evento de ciclismo do Clube Fernandes de Ciclismo.
- 5. VALOR:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 15/11/2021 até 30/12/2021.
- 7. PROCESSO:** 89324971/2021

Goiânia 09, de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Álvaro Alexandre Camargo da Silva  
Secretário Municipal dos Esportes



**PORTARIA Nº 641/2021**

*Institui, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, o Grupo de Trabalho para Elaboração das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e,

**Considerando** a portaria Nº 190, de 03 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, o qual afirma que compete às Secretarias de Saúde dos Municípios organizar as linhas de cuidado que irão compor a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS, considerando todos os pontos de atenção, bem como os sistemas logísticos e de apoio necessários para garantir o acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos para o cuidado das pessoas com doenças crônicas;

**Considerando** a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

**Considerando** o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022: cuidado integral, publicada pelo Ministério da Saúde, que visa promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e apoiar os serviços de saúde voltados às doenças crônicas;

**Considerando** o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia assume o compromisso de implementar linhas de cuidado de doenças crônicas não transmissíveis, com início pela linha de cuidado de sobrepeso e de obesidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho para Elaboração das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho para Elaboração das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis terá a finalidade de normatizar e direcionar a implementação de



estratégias que visem a integração de prevenção, atenção e vigilância nas Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;

**Art. 3º** - As atribuições do GT serão:

- I. Formular a proposta e o plano operativo das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis municipal;
- II. Definir as estratégias para a validação da proposta das linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis em espaços que contribuam para a sua legitimidade;
- III. Coordenar as ações de apoio científico e de desenvolvimentos estratégicos voltados à educação permanente para difusão das informações das linhas de cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no município;

**Art. 4º** - O GT será composto pelos servidores nomeados no ANEXO 01 desta portaria, sendo eles todos efetivos e estáveis, lotados em serviços desta secretaria e com ampla experiência no desenvolvimento de ações de preceptoria.

**Parágrafo Único:** A escolha deste grupo foi amplamente discutida e pactuada entre as várias instâncias da Secretaria Municipal de Saúde, tentando buscar a representatividade multiprofissional e dos diversos níveis da rede de atenção;

**Art. 5º** - Este Grupo de Trabalho poderá convidar e/ou consultar representantes de outros órgãos governamentais ou não governamentais, bem como, especialistas em assuntos afetos ao tema, cuja presença seja considerada necessária para o cumprimento do disposto nesta portaria;

**Art. 6º**- O Grupo de Trabalho para Elaboração das Linhas de Cuidado das Doenças Crônica Não Transmissíveis será coordenado por um dos representantes indicados pela Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde e outro representante indicado pela Diretoria de Políticas Públicas, que terão as seguintes competências:

- I. Planejar, monitorar e avaliar o plano de trabalho do grupo de trabalho;
- II. Convocar e coordenar as reuniões do CGPMPS Goiânia;
- III. Divulgar as atividades do grupo de trabalho;
- IV. Auxiliar no desenvolvimento organizacional e administrativo para o bom andamento do grupo de trabalho;
- V. Outras atividades necessárias ao funcionamento do grupo de trabalho.



**Parágrafo único** – A função de cada membro do Grupo de Trabalho é de relevância pública, não sendo remunerada e, portanto, deverá ser garantida ao mesmo sua dispensa do trabalho sem prejuízo financeiro, durante o período das reuniões e ações específicas do grupo.

**Art. 7º** - O coordenador poderá optar por utilizar por ferramentas de gerenciamento das atividades do grupo de trabalho, podendo realizar o gerenciamento parcial ou integralmente por meio eletrônico, e, ainda, utilizar a ferramenta para comunicação e troca de documentos entre os membros, registro das atividades e disponibilização dos produtos resultantes do trabalho desenvolvido.

**Parágrafo único** - Se o grupo de trabalho optar por registrar as atividades em software específico, poderá solicitar o apoio da Gerência de Tecnologia da Informação para orientação quanto à utilização da ferramenta.

**Art. 8º** - As reuniões do grupo de trabalho serão realizadas em Goiânia ou em local a ser definido pela Coordenação do grupo de trabalho, podendo também ocorrer de forma presencial ou virtual.

**Art. 9º** - Compete à Secretaria de Municipal de Saúde a adoção de medidas e procedimentos necessários para o pleno funcionamento e efetividade do disposto nesta Portaria.

**Art. 10** - O prazo para finalização dos trabalhos deste grupo deverá ser de 12 meses após a publicação da portaria de nomeação dos participantes.

**Art. 11**- Fica revogada a Portaria nº 463, de 22 de outubro de 2020;

**Art. 12** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO 1

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	Aline de Cássia Oliveira Castro	711640-01	Nutricionista	Distrito Sanitário Oeste
2	Ana Lúcia Alves Carneiro da Silva	584355-01	Enfermeira - Gerente	Gerência de Planejamento e Projetos
3	Ane Rosalina Trento Costa	887269-01	Farmacêutica	Gerência de Assistência Farmacêutica
4	Carla Cristina da Conceição Ferreira	711586-01	Nutricionista	Distrito Sanitário Norte
5	Carlos Magno Ferreira Rocha	872237-01	Assistente social	Gerência de Procedimentos de média Complexidade
6	Dalva Aparecida Marques da Costa	940526-01	Enfermeira	Escola Municipal de Saúde Pública
7	Daniela Teixeira Siqueira Braga	563471-01	Fonoaudióloga - Gerente	Gerência de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis
8	Diego Vieira de Mattos	1158023-01	Enfermeiro	Gerência de Atenção Especializada
9	Elder Sales da Silva	771643-01	Fisioterapeuta	Gerência de Atenção às Urgências
10	Ludimila Pereira da Silva Souza	1283847-01	Nutricionista	Gerência de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis
11	Mary Anne de Souza Alves França	221856-01	Cirurgiã-dentista - Gerente	Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
12	Patrícia Valeriana de Miranda Moreira	939382-01	Enfermeira – Gerente	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida
13	Rosilene Marques de Souza Barcellos	567671-01	Psicóloga	Diretoria administrativa (Gabinete)
14	Vanessa Maria da Silva Mendonça	609927-01	Médica	Gerência de Procedimentos de média Complexidade

**PORTARIA Nº 666 /2021**

*Designar Gestor e Fiscal dos Processos, referente ao Termo de Compromisso, relacionado abaixo*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestores dos Processos**, referente ao Termos de Compromisso, abaixo relacionado, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os processos relacionados abaixo, que tem por objetivo o repasse de recursos para custeio dos serviços de saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde à Fundação Banco de Olhos de Goiás.

**Art. 2º** Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº. 999660-01, CPF nº. 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotadas na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscais do Processo relacionado.**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	TERMO DE COMPROMISSO
87641805	Fundação Bando de Olhos de Goiás	20.750.745,00	041/2021

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 668/2021**

*Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Processo 89241782, os servidores que se especificam.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor**, decorrente do Processo 89241782, o servidor **YVES MAURO FERNANDES TERNES**, matrícula nº 1090429-02, CPF nº 953.150.471-72, ocupante do cargo: Superintendente de Vigilância em Saúde, função: Superintendente, e designar como **Fiscal** a servidora **GRÉCIA CAROLINA PESSONI**, matrícula nº 972959, CPF nº 004.769.851-96, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Diretora de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo 89241782**, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) inscrições para o XXII Congresso Brasileiro de Infectologia.

**Art. 2º** - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**





Processo : 84221937  
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
Assunto : Requerimento  
Protocolo : 2021/00000/ 052680

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 4735/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela **Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021**, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS	463.365.911-15	URGÊNCIA 24 HORAS
02	GUSTAVO TEIXEIRA LEÃO	037.235.211-18	URGÊNCIA 24 HORAS
03	MARCELO MARQUES TEIXEIRA	006.605.051-00	URGÊNCIA 24 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2108/2021

**PROCESSO:** Bee 40401

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Aguiatron Comércio e Importação Ltda

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato para aquisição de itens permanentes específicos para atender às necessidades da Coordenadoria de Verificação de Óbitos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**VALOR:** O valor total do contrato é de **R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: **2021.2150.10.305.0181.2643.44905200.114**.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2273/2021**

**PROCESSO: BEE 14546**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Esfera Master Comercial Eireli

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de itens de assistência respiratória para utilização nas unidades de saúde do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021 – SAÚDE e seus Anexos.**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento pela **CONTRATADA.**

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 30.299,49 (trinta mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove reais)**, referente a aquisição.

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias: **2021.2150.10.302.0178.2634.3390.3000.114.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2274/2021**

**PROCESSO: BEE 14546**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de itens de assistência respiratória para utilização nas unidades de saúde do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021 – SAÚDE e seus Anexos.**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento pela **CONTRATADA.**

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 5.939,34 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, referente a aquisição.

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias: **2021.2150.10.302.0178.2634.3390.3000.114.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2275/2021**

**PROCESSO: BEE 14546**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Ventcare Indústria e Comercio Ltda

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de itens de assistência respiratória para utilização nas unidades de saúde do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021 – SAÚDE e seus Anexos.**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento pela **CONTRATADA.**

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.219,92 (um mil, duzentos e dezenove reais noventa e dois centavos)**, referente a aquisição.

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias: **2021.2150.10.302.0178.2634.3390.3000.114.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2276/2021**

**PROCESSO: BEE 14546**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** I. S. Costa Central Telemedicina Eireli

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de itens de assistência respiratória para utilização nas unidades de saúde do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021 – SAÚDE e seus Anexos.**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento pela **CONTRATADA.**

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.219,92 (um mil, duzentos e dezenove reais noventa e dois centavos)**, referente a aquisição.

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias: **2021.2150.10.302.0178.2634.3390.3000.114.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2279/2021**

**PROCESSO: BEE 14546**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Hypermedical Produtos Médicos Ltda

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de itens de assistência respiratória para utilização nas unidades de saúde do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021 – SAÚDE e seus Anexos.**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento pela **CONTRATADA.**

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais)**, referente a aquisição.

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias: **2021.2150.10.302.0178.2634.3390.3000.114.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 1136/2020****PROCESSO: Bee 30677****LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****LOCADOR: Reginaldo José Natalino de Souza**

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1136/2020 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 4388/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 30677.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 1136/2020, referente ao imóvel localizado na Rua Ciro Manoel, Qd.01, Lt.23, Condomínio Santa Rita – VI Etapa, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA GARAVELO B.**

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 1136/2020, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 12 de novembro de 2021.**

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.603,58 (dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 31.242,96 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, aplicando-se o reajuste com índice (IPCA) de 10,052950%, conforme Despacho nº 245/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.301.0177.2633.33903600.114**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****Nº 696/2019****PROCESSO: Bee 17132****LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****LOCADORA: Lourdes Silva Rodrigues**

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 696/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 4373/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 17132.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste do valor do Contrato de Locação nº 696/2019, referente ao imóvel localizado na Av. Ademar de Barros, Qd. Q-1, Lt. 04, Vila Pedroso, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Novo Mundo I**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 696/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 17 de outubro de 2021**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.751,32 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 33.015,84 (trinta e três mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, aplicando-se o reajuste com índice (IPCA) de 10,052950%, conforme Despacho nº 244/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.302.0178.2634.33903600.114****DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192 de 2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** Bee 22232

**Objeto:** Aquisição de itens permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Biombo Hospitalar, Maca, Cadeira de banho, cadeira de rodas, entre outros) através do Sistema de Registro de Preço, por um período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Mental: CAPS, UATi, Serviços Residências Terapêuticas e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuck da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**Prazo:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

**• CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI. – CNPJ: 06.058.159/0001-43 (Ata SRP nº 181/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	22 Und	<b>SOFÁ/ESTOFADO – COM 02 LUGARES Assento:</b> confeccionado em compensado multiplatinado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível micro celular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível micro celular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m <sup>3</sup> e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento do assento em tecido Suede, na Cor Marrom escuro, fixado por grampos com acabamento zincado. <b>Encosto:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível micro celular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em tecido Suede, na Cor Marrom escuro, fixado por grampos com acabamento zincado. <b>Laterais:</b> confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 7 mm de espessura média. Pés de sustentação do sofá em alumínio polidos e Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de	Cercatto	1.300,00	28.600,00

www.goiania.go.gov.br



		deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. <b>Dimensões Estimadas:</b> Profundidade Superfície do assento: 550 mm; Altura do encosto: 350 mm; Profundidade total: 800 mm; Altura total : 750 mm; Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm. As dimensões poderão ter variação de +- 5%. Com garantia de 01 ano.			
2	07 Und	<p><b>SOFÁ/ESTOFADO – COM 03 LUGARES:</b> Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espumaexpandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexívelmicrocelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m<sup>3</sup> e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento do assento em tecido Suede, na Cor Marrom escuro fixado por grampos com acabamento zincado. <b>Encosto:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento do encosto em tecido Suede, na Cor Marrom escuro, fixado por grampos com acabamento zincado. <b>Laterais:</b> confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento da em tecido Suede, na Cor Marrom escuro, fixado por grampos com acabamento zincado. Estrutura do sofá: em madeira de 1” de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção</p>	Cercatto	1.800,00	12.600,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma EuropéiaRoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total: 750 mm. Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm. Com garantia de 01 ano.			
<b>Valor Total: R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais)</b>					

**• ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI. – CNPJ: 31.586.441/0001-40 (Ata SRP nº 182/2021)**

Item	Qnt.	Descritivo	Marca	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
5	320 Und	<b>CADEIRA GIRATÓRIA: ALMOFADADA, SEM BRAÇOS</b> , mecanismo de inclinação através de alavanca independente com travamento multiponto e altura do encosto através de botão de pressão ou catraca, regulagem de altura do assento. Revestimento anatômico, moldurado em chapa de aço ou madeira compensada de 15mm de espessura, estofado em espuma de nylon injetada de alta densidade, revestida em couro sintético, cor preta, borda frontal arredondada com proteção em PVC na cor preta, no encosto e no assento. Base em aço com cinco pás em nylon com rodízios duplos. Apresentação de Laudo de ergonomia, registrado na ABNT-NBR 13962. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação.	Vector	312,25	99.920,00
27	80 Und	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO</b> , assento e encosto, em formato anatômico, moldurado em chapa de aço ou madeira compensada de 15mm de espessura, estofado em espuma de nylon injetada de alta densidade, revestida em couro sintético, cor azul, borda frontal arredondada com proteção em PVC na cor preta, no encosto e no assento. Encosto 0,40X0, 27m, assento 0,43X0, 42m, sistema de fixação do assento e encosto por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados, parte dos fundos do encosto revestida em couro sintético, na cor preta e/ou plástico rígido na cor preta. No uso de chapa de aço, a pintura deverá ser em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Com sapatas de nylon servindo de interface entre o piso e a cadeira. A estrutura metálica deverá ser redonda com diâmetro de 7/8 e parede 1,2mm. Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. Apresentar certificação do INMETRO.	Vector	190,00	15.200,00
<b>Valor Total: R\$ 115.120,00 (Cento e quinze mil cento e vinte reais)</b>					

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

• **TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. – CNPJ: 31.471.781/0001-26 (Ata SRP nº 183/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	20 Und	<b>MESA REFEITÓRIO MADEIRA 8 LUGARES:</b> Fabricada em chapa MDP de 18 mm ou 25 mm, a mesa para refeitório com 8 lugares conta com bancos individuais, confeccionada em base em tubo de aço-carbono de 30×30 mm com pintura eletrostática a pó texturizada, cor metálica. Altura: 684 mm, Largura: 2400mm, Profundidade:800mm, Base:Aço tubular Tampo: MDP. Na cor Madeira Natural. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de 01 ano.	KM Móveis	1.149,00	22.980,00
<b>Valor Total: R\$ 22.980,00 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta reais)</b>					

• **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ: 20.515.983/0001-06 (Ata SRP nº 184/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
13	29 Und	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (Data-show):</b> para uso em apresentações profissionais, reuniões. Tipo de projeção: multimídia. Resolução mínima: 1280 x 800 WXGA. Contraste mínimo de 10.000:1. Luminosidade mínima: 3.000 ANSI lumens. Sistema de Cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM ou RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI e vídeo composto. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Voltagem: bivolt. Deve conter junto ao projetor: cabo de alimentação; controle remoto com pilhas, manual de instalação e/ou guia de instalação rápida, cabo VGA, maleta e/ou bolsa de transporte. Compatível com sistema operacional Windows 7 e/ou mais recentes. Garantia mínima de 1 ano.	Vivibright C90UP	2.104,75	61.037,75
<b>Valor Total: R\$ 61.037,75 (Sessenta e um mil trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)</b>					

• **R3 COMÉRCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI. – CNPJ: 24.190.294/0001-20 (Ata SRP nº 185/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
15	18 Und	<b>CAMA MADEIRA SOLTEIRO</b> - com barras e estrado reforçados, bitola 10 x 10, com dimensão aproximada de 1,90 x 0,8m, cabeceira 1,10m de altura, acabamento em verniz alto brilho. Acompanhada de colchão adequado às dimensões da cama, em espuma, densidade 28, espessura 15 cm, revestido em couro sintético na cor preta ou azul, sem zíper ou costuras aparentes. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação.	Mundo	480,00	8.640,00
19	20 Und	<b>FORNO ELÉTRICO MÉDIO:</b> capacidade mínima de 42 litros; cor branca; lâmpada interna; bandeja para	Philco PFE48P	542,81	10.856,20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		resíduos; prateleira removível em 3 posições; dimensões aproximadas (l x a x p) 36,0 x 29,5 x 44,0cm; potência 1750w; voltagem 220v. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação.			
26	15 Und	<b>BIOMBOS HOSPITALARES SANFONADOS COM RODINHA</b> - Biombo Triplo fabricado em tubos de aço carbono de 3/4, Face com movimento 360o, pés com rodízios giratórios de 2 de diâmetro. Tecido Brim na cor Bege (Padrão), Opção de Tecido Algodão na cor Branca. Dimensões 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; Peso: 10 KG. Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação.	Salutem I S-0100	368,00	5.520,00
<b>Valor Total: R\$ 25.016,20 (Vinte e cinco mil dezesseis reais e vinte centavos)</b>					

• **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 02.464.845/0001-63 (Ata SRP nº 186/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
21	110 Und	<b>CAMA BELICHE</b> - cama beliche de encaixe, de aço, constituída das seguintes peças: Uma cabeceira de aço. Um pé de beliche de aço. Quatro longarinas de aço. Dois estrados de madeira multilaminada. Cabeceira confeccionada de tubos de perfil retangular, nas dimensões 50 x 30 mm, com parede de 1,5 mm de espessura, na altura 1.500 mm, dispostos no sentido vertical. Estes tubos são interligados, entre si, no sentido horizontal, por 4 (quatro) segmentos, dos quais 2 (dois) em tubo de perfil oblongo, nas dimensões de 25 x 47 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e comprimento de 800 mm; e outros 2 (dois) segmentos em tubo de perfil oblongo, com aba, nas dimensões 25+25 x 70 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento. Esses segmentos são soldados aos tubos de perfil retangular e interligados, entre si, por meio de solda, dois a dois, um oblongo e outro oblongo com aba, por 3 (três) tubos de perfil circular, diâmetro de 15,875 mm (5/8"), com parede de 1,0 mm de espessura e comprimento de 200 mm, dispostos no sentido vertical. Na cabeceira são fixados 4 (quatro) conjuntos de pinos-guia de fixação do encaixe, num total de 8 (oito) pinos, soldados aos tubos verticais de 30 x 50 mm; Pé do Beliche confeccionado de tubos de perfil retangular, nas dimensões de 30 x 50 mm, com parede de 1,5 mm de espessura e altura de 1.280 mm, dispostos no sentido vertical. Estes tubos são interligados, entre si, no sentido horizontal, por meio de solda a três segmentos, dos quais dois em tubo de perfil oblongo com aba, nas dimensões de 25+25 x 70 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento e outro em tubo de perfil oblongo, nas dimensões de 25 x 47 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento.	CMB20 5086/ EC	1.346,51	148.116,1 0

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		<p>Acoplada ao pé do beliche há a escada, de 4 (quatro) degraus, dois dos quais em tubo de perfil circular com diâmetro de 19,05 mm (3/4"), parede com 1,9 mm de espessura e comprimento de 285mmsoldados em dois tubos de perfil circular, com diâmetro de 19,05 mm (3/4"), parede com 1,9mm de espessura e comprimento de 910 mm, dispostos na vertical. Estes tubos transpassam o tubo oblongo intermediário, que será o terceiro degrau. O quarto degrau será o aproveitamento do tubo oblongo com aba inferior. O pé do beliche terá 4 (quatro) conjuntos de pinos guia de fixação do encaixe, num total de 8 (oito) pinos, soldados aos tubos verticais de 30 x 50 mm; <b>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS</b> Chapa de aço de 3 mm / Matéria prima: Aço laminado. / Especificação: SAE 1010/1020. Espessura:3 mm. Aplicação: Sistema de encaixe, em forma de "U", nas extremidades das longarinas. Chapa de aço de 1,9 mm / Matéria-prima: Aço laminado. Especificação: SAE 1010/1020. Espessura: 1,9mm. Aplicação: Tubos de perfil circular. Utilizados no pé do beliche. Chapa de aço de 1,5 mm /Matéria-prima: Aço laminado. Especificação: SAE 1010/1020. Espessura: 1,5 mm. Aplicação: Tubos de perfil retangular. Tubos de perfil oblongo com aba das longarinas. Chapa de aço de 1,2 mm / Matéria-prima: Aço laminado. Especificação: SAE 1010/1020. Espessura: 1,2 mm. Aplicação: Tubos de perfil oblongo. / Tubos de perfil oblongo com aba utilizado na cabeceira e no pé do beliche. Chapa de aço de 1 mm / Matéria-prima: Aço laminado. Especificação: SAE1010/1020. Espessura: 1 mm. Aplicação: Tubos de perfil circular utilizados na cabeceira. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):Comprimento total: 2050 mm Largura total: 860 mm. Altura total: 1505 mm. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação.</p>			
35	30 Und	<p><b>MESA DE REUNIÃO ARQUEADA</b> - medindo, 2400LX1000/1200PX750A) MM Superfície: Sobreposta à estrutura. Na cor madeira natural, em MDP de25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas laterais tubulares: 04 estruturas laterais verticais tubulares de 04 de diâmetro, em chapa de aço 16 de espessura. As estruturas interligadas por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço 18 de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo</p>	JB	1.284,98	38.549,40

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Obs: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de 01 ano.			
<b>Valor Total: R\$ 186.665,50 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)</b>					

• **COMERCIAL FLEX EIRELI. – CNPJ: 41.819.055/0001-05 (Ata SRP nº 187/2021)**

Item	Qnt.	Descrição	Marca	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
24	40 Und	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, frequência de 2.4 GHz</b> - com agenda de telefones; identificador de chamadas com o mínimo de 50 nomes e números identificados no visor do aparelho; menu em português; carga de bateria indicada no display; rediscagem das últimas chamadas efetuadas; circuito de redução de ruídos; tecla Mudo; tecla Flash; discagem por tom ou pulso; 4 tipos de campainha com 3 opções de volume; bloqueio de teclas programável. Localizador de monofone; bateria de longa duração com temporização da bateria de no mínimo 72 horas com fone fora da base em repouso e 5 horas em uso contínuo; visor iluminado; Flash programável. Voltagem: 220V. Cor preta ou grafite. Acompanha 1 cabo de linha telefônica; 1 bateria recarregável; 1 adaptador de voltagem 110/220V; 1 manual do usuário em português e todos os acessórios para instalação. Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação. O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica, incluindo reposição de peças, em Goiânia – GO.	Intelbrás TS2510	127,64	5.105,60
<b>Valor Total: R\$ 5.105,60 (Cinco mil cento e cinco reais e sessenta centavos)</b>					

• **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – CNPJ: 02.604.236/0001-62 (Ata SRP nº 188/2021)**

Item	Qnt.	Descrição	Marca	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
25	60 Und	<b>ARMÁRIO MADEIRA ESCANINHO08 PORTAS</b> - (800X478X2100)MM - (L X P X A) COM 8 PORTAS Tampo: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Na cor madeira natural. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5	Layout – Mad.Aesc 8P	1.150,00	69.000,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		<p>mm de espessura, colada o quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> Fundo em madeira MDF ou MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e divisões centrais em madeira MDF ou MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. <b>Portas:</b> Composto de 8 nichos para armazenamento de pertences. 08 portas de abrir com giro de 110° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDF ou MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simples. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. <b>Montagem:</b> As laterais, fundo, tampo, base inferior e divisões centrais são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando assim a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perda da qualidade. <b>Componentes metálicos:</b> Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. <u>Obs.:</u> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de no mínimo 01 ano pelo fabricante.</p>			
<b>Valor Total: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)</b>					

• **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. – CNPJ: 22.858.929/0001-99 (Ata SRP nº 189/2021)**

Item	Qty.	Descritivo	Marca	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
29	20 Und	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - para adulto, com assento próprio para banho, em estrutura metálica em tubo de aço 1020, 7/8 pintado em epóxi na cor preta, pelo sistema eletrostático e curada em estufa, rodas traseiras grandes com rolamentos, rodas dianteiras pequenas giratórias, apoio para braços removíveis, com trava, pedais removíveis com apoio em PVC, dobrável em X. Freios bilaterais, largura mínima do assento: 56 cm, pedal articulado. As	Dune/ Higiênica CH102	650,00	13.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		dimensões poderão ter variação de +- 10%. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação.			
<b>Valor Total: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)</b>					

**• FELIPE DE CARVALHO ETTORI (BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS). –  
CNPJ: 14.296.005/0001-18 (Ata SRP nº 190/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
30	30 Und	<b>ESCADA DE AÇO</b> , de 02 (dois) degraus, construída em tubos de aço inoxidável, redondo de 1”de diâmetro 1,25 mm de espessura de parede; pés providos de ponteiros de borracha, piso coberto de borracha antiderrapante protegidos por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta, medidas aproximadas; do piso 22cm de largura, 30cm de comprimento, 20cm de altura-1º piso e 38cm de altura total. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação.	Medimobile / ES-1060i	193,00	5.790,00
<b>Valor Total: R\$ 5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais)</b>					

**• VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA (MAQNORT INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS). –  
CNPJ: 08.855.152/0001-88 (Ata SRP nº 191/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
34	50 Und	<b>LONGARINA 03 LUGARES - Assento e Encosto:</b> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm <sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. <b>Medidas</b> aproximadas do assento: Largura de 490 mm e profundidade de 460mm (+ou- 30 mm). Medidas aproximadas do encosto: Largura de 430 mm e altura de 460 mm (+ou-30 mm). <b>Revestimento:</b> Em tecido crepe ou couro ecológico. <b>Suporte para encosto e capa de acabamento:</b> Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré-tratamento	Primax / PMX- Execlong 03	1.036,00	51.800,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

	<p>antiferruginoso (fosfatizado). Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado integrando o design entre o assento e o encosto. <b>Longarina:</b> Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Lateral fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 50 mm com acabamento de superfície pintado. Base em chapa de aço ¼" de espessura com extremidades abauladas com furação nas extremidades para fixação no piso com superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. <b>Placa de fixação:</b> Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço de 3,35 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia de 01 ano.</p>			
<b>Valor Total: R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais)</b>				

• **MÓVEIS CARVALHO LTDA. EPP – CNPJ: 33.243.924/0001-78 (Ata SRP nº 192/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
37	38 Und	SUORTE UNIVERSAL - Fixo de parede, indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA / 3D de 14" a 84" com até 100 kg e compatíveis com fixação padrão VESA, produzido em aço carbono. Com garantia de 01 ano.	Multivisão/ Universal	25,00	950,00
<b>Valor Total: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)</b>					

**Valor Total: R\$ 597.665,05 (Quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – SAÚDE.**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, da Lei Federal nº 10.520/2011 e 1.550/2012, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **028/2021 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Bee nº **33362**, tendo por escopo a **aquisição de Caixa Térmica com termômetro digital de máxima e mínima, para atender as necessidades da Gerência de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.** De acordo com a Retificação da Ata de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada pela Advocacia Setorial (ev. 51, Bee 33362/2). Resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas, conforme dados retificados abaixo:

**Onde se lê:**

- **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	100 UN	<p><b>Caixa Térmica c/ Termômetro Digital Máx/Mín 8,5 Litros</b> Caixa térmica feita em polietileno, com isolamento interno em poliuretano. <b>Tampa e alça fixas. Tampa de abertura articulada.</b> Forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Capacidade para 8,5 litros.</p> <p><b>Especificações (caixa):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 8,5 litros.</li> <li>• Dimensões sem alça (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 23 x 28 cm.</li> <li>• Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 23 x 16 x 22 cm.</li> <li>• Peso: 1,34 Kg.</li> </ul> <p><b>Características gerais (termômetro):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Digital de máxima e mínima -&gt; instrumento de qualidade comprovada.</li> <li>• Visor de fácil leitura.</li> <li>• Prova d'água.</li> <li>• Possui função °C/°F.</li> </ul> <p><b>Especificações (termômetro):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de utilização: -50+70°C.</li> <li>• Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C).</li> <li>• Alimentação: 1 pilha AA (<b>deverá vir inclusa</b>).</li> </ul>	COLEMAN	R\$ 256,75	R\$ 25.675,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 25.675,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)</b>					

**Valor Total: R\$ 25.675,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)**

**Leia-se:**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

• **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	10 UN	<p><b>Caixa Térmica c/ Termômetro Digital Máx/Mín 8,5 Litros</b> Caixa térmica feita em polietileno, com isolamento interno em poliuretano. <b>Tampa e alça fixas. Tampa de abertura articulada.</b> Forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Capacidade para 8,5 litros.</p> <p><b>Especificações (caixa):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 8,5 litros.</li> <li>• Dimensões sem alça (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 23 x 28 cm.</li> <li>• Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 23 x 16 x 22 cm.</li> <li>• Peso: 1,34 Kg.</li> </ul> <p><b>Características gerais (termômetro):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Digital de máxima e mínima -&gt; instrumento de qualidade comprovada.</li> <li>• Visor de fácil leitura.</li> <li>• Prova d'água.</li> <li>• Possui função °C/°F.</li> </ul> <p><b>Especificações (termômetro):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de utilização: -50+70°C.</li> <li>• Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C).</li> <li>• Alimentação: 1 pilha AA (<b>deverá vir inclusa</b>).</li> </ul>	COLEMAN	R\$ 256,75	R\$ 2.567,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.567,50 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>					

**Valor Total: R\$ 2.567,50 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Goiânia, 07 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021– SAÚDE  
(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 067/2021 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – Processo **Bee nº 33293**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para a Contratação da prestação de serviços de confecção de distintivos e coletes de identificação funcional personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 4321/2021**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR as despesas, conforme dados abaixo:

• **METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. – CNPJ: 01.186.098/0001-86**

• **Lote 01**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	175 UNID.	<p><b><u>DISTINTIVO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b> - Distintivo estampado em alto relevo em metal nobre, não ferroso, com espessura de 2 mm, com banho de imersão em ouro e acabamento com resina translúcida; com formato redondo de 5 cm de diâmetro; contendo circunferência interna de 4 cm de diâmetro; contendo nos 2/3 do anel superior a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, com fonte Arial Narrow, tamanho 3 mm, em caixa alta, em alto relevo e fundo esmaltado na cor azul petróleo; contendo, no fundo liso do anel inferior, a aplicação de uma película plástica autoadesiva transparente com a inscrição impressa “AUDITOR FISCAL”, com fonte Arial Narrow preta, tamanho 3 mm, em caixa alta e logo acima a inscrição “Nº” e 3 algarismos arábicos sequenciais, iniciando no número 001, com fonte Arial Narrow vermelha, tamanho 3 mm, em caixa alta; contendo na parte superior da circunferência interna uma faixa semicircular em alto relevo de 3 mm de largura com a inscrição “PREFEITURA DE GOIÂNIA”, com fonte Arial Narrow, tamanho 2 mm, em caixa alta, em baixo relevo e preenchimento com esmalte vermelho; contendo ao centro o Brasão da Prefeitura de Goiânia, de acordo com o Manual de Aplicação de Marcas, medindo aproximadamente 3 x 3 cm, estilizado em alto e baixo relevo com esmaltação nas</p>	Metalcouro	123,18	21.556,50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		cores originais e com fundo ao redor em metal picotado; contendo no verso mosaico de microletras contínuas impressas em alto relevo formando o nome “AUDITOR FISCAL – Secretaria Municipal de Saúde” e impressão a laser com nome e CNPJ do fabricante e mês e ano de fabricação; aplicado em porta distintivo confeccionado em couro legítimo, tipo vaqueta bovina, de classificação A, com 1 mm de espessura, composto por duas peças costuradas e coladas uma de costas para a outra, com formato de brasão, medindo 7,5 x 6,5 cm (altura x largura), com tingimento atravessado na cor azul petróleo, acabamento brilhante e textura original, contendo gancho com mola, de 57 x 16 mm (comprimento x largura), de aço de 1,06 mm de espessura de referência ABNT 1016/1070, tratado termicamente em têmpera, banho eletroquímico desengraxante e banho de níquel, rebitado e colado entre as duas peças de couro, com alça de 1 cm do mesmo couro, localizado acima da base do gancho, para passagem de corrente composta de esferas de 3 mm de diâmetro interligadas entre si, de metal nobre, não ferroso, com acabamento de banho de imersão em ouro, medindo 75 cm de comprimento, com fecho tipo canoa; entregue embalado em saco plástico individual.			
<b>Valor Total: R\$ 21.556,50 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)</b>					

• Lote 02

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	05 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: PPP – 60 X 94 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes</p>	Metalcouro	106,39	531,95

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

	<p>desfiantes do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola “tipo padre” de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 18 x 13 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 13 x 5 cm (largura x altura) e chanfrado de 2 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo as inscrições “AUDITOR FISCAL” na face posterior externa central superior em bordado eletrônico com formato semicircular, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 4,5 cm de altura, e “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” logo abaixo, em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura, medindo o conjunto de dizeres o total de 30 x 20 cm (largura x altura); contendo faixas retrorrefletivas microprismáticas de</p>			
--	---	--	--	--





		<p>poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de "AFS-GYN:001"; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.</p>			
2	25 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: PP – 64 X 100 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiadas do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola "tipo padre" de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da</p>	Metalcouro	109,00	2.725,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiro de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo as inscrições “AUDITOR FISCAL” na face posterior externa central superior em bordado eletrônico com formato semicircular, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 4,5 cm de altura, e “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” logo abaixo, em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura, medindo o conjunto de dizeres o total de 30 x 20 cm (largura x altura); contendo faixas retrorefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de</p>			
--	---	--	--	--



		conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de “AFS-GYN:001”; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.			
3	45 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: P – 66 X 110 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiantes do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola “tipo padre” de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado com forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia nas cores originais, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm</p>	Metalcouro	110,00	4.950,00



		(largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados com forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo as inscrições “AUDITOR FISCAL” na face posterior externa central superior em bordado eletrônico com formato semicircular, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 4,5 cm de altura, e “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” logo abaixo, em duas linhas retas, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura, medindo o conjunto de dizeres o total de 30 x 20 cm (largura x altura); contendo faixas retrorefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m <sup>2</sup> ), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome ou razão social ou marca registrada do fabricante e CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de “AFS-GYN:001”; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.			
4	53 UNID.	<b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b> <b><u>Tamanho: M – 68 X 117 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b> Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster	Metalcouro	115,00	6.095,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

	<p>e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiadas do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola “tipo padre” de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo as inscrições “AUDITOR FISCAL” na face posterior externa central</p>			
--	---	--	--	--

www.goiania.go.gov.br



		<p>superior em bordado eletrônico com formato semicircular, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 4,5 cm de altura, e “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” logo abaixo, em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura, medindo o conjunto de dizeres o total de 30 x 20 cm (largura x altura); contendo faixas retrorrefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de “AFS-GYN:001”; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.</p>			
5	41 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: G – 70 X 125 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiadas do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola “tipo padre” de 4,5 cm de largura;</p>	Metalcouro	115,00	4.715,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		<p>contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo as inscrições “AUDITOR FISCAL” na face posterior externa central superior em bordado eletrônico com formato semicircular, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 4,5 cm de altura, e “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” logo abaixo, em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura, medindo o conjunto de dizeres o total de 30 x 20 cm (largura x altura); contendo faixas retrorrefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5</p>			
--	--	---	--	--	--

www.goiania.go.gov.br



		<p>cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de “AFS-GYN:001”; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.</p>			
6	13 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: GG – 77 X 138 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiantes do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola “tipo padre” de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x</p>	Metalcouro	115,00	1.495,00




**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde**

	<p>4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiro de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo as inscrições “AUDITOR FISCAL” na face posterior externa central superior em bordado eletrônico com formato semicircular, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 4,5 cm de altura, e “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” logo abaixo, em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura, medindo o conjunto de dizeres o total de 30 x 20 cm (largura x altura); contendo faixas retrorrefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm</p>			
--	--	--	--	--



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		com código alfanumérico sequencial a partir de "AFS-GYN:001"; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.			
7	03 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: EG – 80 X 150 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiadas do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola "tipo padre" de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com folas laterais, com</p>	Metalcouro	103,00	309,00



		<p>aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo as inscrições “AUDITOR FISCAL” na face posterior externa central superior em bordado eletrônico com formato semicircular, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 4,5 cm de altura, e “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” logo abaixo, em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura, medindo o conjunto de dizeres o total de 30 x 20 cm (largura x altura); contendo faixas retrorefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de “AFS-GYN:001”; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.</p>			
8	03 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b> <b><u>Tamanho: P – 66 X 110 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b> Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo</p>	Metalcouro	103,00	309,00



	<p>(referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiantes do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola “tipo padre” de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples respontado; contendo a inscrição “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” na face externa posterior em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura; contendo faixas</p>			
--	---	--	--	--



		retrorefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m <sup>2</sup> ), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de "MOT-GYN:001"; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.			
9	04 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: M – 68 X 117 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiadas do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola "tipo padre" de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm</p>	Metalcouro	105,00	420,00



	<p>(altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo a inscrição “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” na face externa posterior em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura; contendo faixas retrorefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir</p>			
--	---	--	--	--



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		de “MOT-GYN:001”; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.			
<b>10</b>	<b>07 UNID.</b>	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: G – 70 X 125 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiantes do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola “tipo padre” de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla</p>	Metalcouro	111,00	777,00



		<p>medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo a inscrição “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” na face externa posterior em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura; contendo faixas retrorrefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de “MOT-GYN:001”; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.</p>			
11	08 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: GG – 77 X 138 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes</p>	Metalcouro	112,50	900,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

	<p>desfiantes do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola “tipo padre” de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo a inscrição “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” na face externa posterior em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura; contendo faixas retrorrefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4</p>			
--	---	--	--	--



		cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de "MOT-GYN:001"; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.			
12	03 UNID.	<p><b><u>COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</u></b></p> <p><b><u>Tamanho: EG – 80 X 150 cm (comprimento x circunferência do tórax).</u></b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim misto rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão (admite-se variação de 5%), com gramatura de 235 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de 5%), na cor azul petróleo (referência escala Pantone 19-3831 TCX), de qualidade similar às marcas Santista, Santanense e Cedro; costurado com linha de poliéster nº 50, na cor do tecido, de qualidade similar às marcas Setta e Sancris; com costura dupla na junção do ombro; com acabamento de overloque nas partes desfiadas do tecido e sem linhas excedentes de costura; sem mangas; com vira cava de 3 cm de largura; com decote redondo de 10 cm e gola "tipo padre" de 4,5 cm de largura; contendo fechamento frontal com zíper de plástico moldado destacável com dentes grossos na cor azul marinho, de qualidade similar às marcas YKK e Coats Corrente; contendo um bolso interno, invisível pela parte externa, formado por forro inteiriço do mesmo tecido, localizado na face frontal interna superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 17 x 11 cm (altura x largura); contendo a marca da PREFEITURA DE GOIÂNIA/SAÚDE colorida, bordada eletronicamente na face frontal externa superior esquerda, na altura do peito, medindo aproximadamente 10,6 x 4 cm (largura x altura), respeitada a malha de construção, aplicação em fundo colorido</p>	Metalcouro	103,00	309,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde**

	<p>e a assinatura por ação, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura de Goiânia; contendo a marca da Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia colorida, com as letras na cor branca, bordada eletronicamente na face frontal externa superior direita, na altura do peito, medindo aproximadamente 9 x 5 cm (largura x altura); contendo dois bolsos localizados na face frontal externa inferior direita e esquerda, medindo 20 x 15 cm (altura x largura), com foles laterais, com aba em tecido duplo e costura dupla medindo 15 x 6 cm (largura x altura) e chanfrado de 3 cm nos cantos; contendo dois bolsos frontais internos, formados por forro inteiriço de mesmo tecido, com abertura oblíqua tipo faca localizada na face frontal inferior lateral direita e esquerda medindo 14 x 1,5 cm (altura x largura) feita com debruado simples pespontado; contendo a inscrição “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” na face externa posterior em duas linhas retas horizontais, com fonte Calibri amarelo ouro, em caixa alta, com 3 cm de altura; contendo faixas retrorrefletivas microprismáticas de poliéster e algodão (mínimo de 800 cd/lux.m<sup>2</sup>), na cor prata, de 2,5 cm de largura na barra da face frontal externa, de 5 cm no ombro na face frontal externa e de 5 cm na face posterior externa abaixo das inscrições; com aplicação de elástico de 4 cm de largura na barra da face posterior; contendo etiqueta têxtil na face posterior interna superior, em conformidade com as determinações do Inmetro, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, país de origem, nome e porcentagem das fibras têxteis, indicação de tamanho e principais tratamentos de conservação do produto (símbolos e/ou texto); contendo etiqueta de identificação e controle bordada na parte interna do bolso frontal externo direito medindo 10 x 5 cm com código alfanumérico sequencial a partir de “MOT-GYN:001”; entregue limpo e embalado em saco plástico individual com rótulo indicando o código alfanumérico e o tamanho do colete.</p>			
<b>Valor Total: R\$ 23.535,95 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)</b>				



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Valor Total: R\$ 45.092,45 (Quarenta e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 SRP – SAÚDE**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, da Lei Municipal nº 9.525/2014, da Lei Federal nº 10.520/2011 e 1.550/2012, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **068/2021 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Bee nº **39936**, tendo por escopo a **aquisição de material de consumo odontológico (fio, banda, resina, tubo vestibular roth, etc.) na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no prazo decorrido de, aproximadamente **12 (doze) meses, a contar a partir da entrada no almoxarifado, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos**. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada através do Parecer Jurídico nº **4323/2021**. Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR as despesas, conforme dados abaixo, informando que os **itens 36, 39, 51, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 88** restaram **FRACASSADOS**, após inabilitação de empresas licitantes por documentação irregular ou propostas acima do estimado, mesmo após tentativa de negociação:

- **DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ: 26.395.502/0001-52**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30 UNIDADE	<b>AFASTADOR LÁBIO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO</b> apresentando hastes metálicas flexíveis, curvatura para encaixe dos lábios, aletas para afastamento das bochechas e superfície lisa e livre de arestas. Tamanho adulto ou G. Embalagem contendo 2 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 31,90	R\$ 957,00
04	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .012" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,012" - 0,30mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
05	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .012" INF PT C/10 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,012" - 0,30mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
06	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .014" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo;	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,014" - 0,35mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
07	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .014" INF PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,014" - 0,35mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
08	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .016" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016" - 0,40mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
09	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .016" INF PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016" - 0,40mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,23	R\$ 1.329,90
10	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .018" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,018" - 0,45mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,23	R\$ 1.329,90
11	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .018" INF PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,018" - 0,45mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,23	R\$ 1.329,90
12	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .020" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,020" - 0,50mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		<u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
13	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .020" INF PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,020" - 0,50mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
14	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .016" X 0.022" SUP PT C/10 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016"x 0,022" - 0,40x0,55mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
15	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .016"X .022" INF PT C/ 10 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016"x0,022" - 0,40x0,55mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
16	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .017"X.025" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,017"x0,025" - 0,43x0,63mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
17	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .017"X.025" INF PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,017"x0,025" - 0,43x0,63mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
18	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .019"X.025" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,019"x0,025" - 0,48x0,63mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
19	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .019"X.025" INF PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,019"x0,025" - 0,48x0,63mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
20	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .016" SUPERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,016" - 0,40 mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70
21	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .016" INFERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,016" - 0,40 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70
22	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .018" SUPERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,018" - 0,45 mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 6,93	R\$ 900,90
23	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .018" INFERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,018" - 0,45 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70
24	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .020" SUPERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,020" - 0,50 mm; para	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
25	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .020" INFERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,020" - 0,50 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70
26	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .016"X.022" SUPERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,016"x0,022" - 0,40x0,55mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
27	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .016"X.022" INFERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,016x0,022" - 0,40x0,55mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
28	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .017"X.025" SUPERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,017"x0,025" - 0,43x0,63mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
29	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .017"X.025" INFERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,017"x0,025" - 0,43x0,63mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
30	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .019"X.025" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,019x0,025" - 0,48x0,63mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		melhor qualidade.			
31	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .019"X.025" INFERIOR PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,019x0,025" - 0,48x0,63mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,83	R\$ 1.017,90
33	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REVERSO REDONDO.016" INF PT C/10 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico com curva reversa; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016" - 0,40 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 22,84	R\$ 2.969,20
34	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REVERSO REDONDO .018" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico com curva reversa; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,018" - 0,45 mm; para arcada superior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 22,84	R\$ 2.969,20
35	130 PACOTE	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REVERSO REDONDO .018" INF PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico com curva reversa; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,018" - 0,45 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 22,83	R\$ 2.967,90
40	50 UNIDADE	<b>BROCA CARBIDE 12 LÂMINAS</b> broca carbide multilaminada 12 lâminas nº 7664F.	KAVO BURS CARBIDE	R\$ 19,59	R\$ 979,50
45	200 PACOTE	<b>TUBO SIMPLES EDWISE/RICKETTS COLAGEM SLOT .022"X.028" PT C/10,0 UN</b> tubo simples metal para colagem, prescrição Edgewise/Ricketts, com gancho centralizado, slot 0,022". Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 19,43	R\$ 3.886,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 53.697,60 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)</b>					

• **GUSTAVO NICOLINO – CNPJ: 26.551.165/0001-45**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------------------------	-------	----------------	-------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

				(R\$)	(R\$)
02	50 UNIDADE	<b>AFASTADOR LÁBIO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL</b> apresentando hastes metálicas flexíveis, curvatura para encaixe dos lábios, aletas para afastamento das bochechas e superfície lisa e livre de arestas. Tamanho infantil ou P. Embalagem contendo 2 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00
57	50 UNIDADE	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ORTODÔNTICA</b> Adesivo Ortodôntico Fotopolimerizável para fixação de bráquetes de metal plástico ou cerâmico. Composição: monômeros metacrílicos como BisGMA, TEGDMA e monômeros metacrílicos fosfatados, estabilizante, canforquinona, co-iniciador e carga nanométrica de dióxido de silício. Embalagem: seringa contendo 4 g. <u>Marca de referência:</u> FGM, similar ou de melhor qualidade.	FGM DENTSCARE	R\$ 55,35	R\$ 2.767,50
58	90 UNIDADE	<b>CIMENTO IONÔMERO VIDRO CIMENTAÇÃO KIT</b> Composição: Pó: vidro de fluorsilicato de vidro, copolímeros de ácido carbônico (poliacrílico e maleico) e pigmentos - Líquido: solução de ácido tartárico. Apresentação: Kit: 1 frasco com 15 g de pó e 1 frasco de líquido com 10 ml, colher dosadora e bloco de espatulação.	FGM DENTSCARE	R\$ 22,43	R\$ 2.018,70
86	10 UNIDADE	<b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ORTODÔNTICA PÓ INCOLOR 225 G</b> , embalagem contendo 220 G ou 225 G. <u>Marca de referência:</u> VIPI, similar ou de melhor qualidade.	VIPI	R\$ 41,80	R\$ 418,00
87	15 FRASCO	<b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ORTODÔNTICA LÍQUIDA 120 ML</b> embalagem em frasco de vidro na cor âmbar, contendo 120ml. <u>Marca de referência:</u> VIPI, similar ou de melhor qualidade.	VIPI	R\$ 22,85	R\$ 342,75
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.908,95 (seis mil novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos)</b>					

• **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI – CNPJ: 12.416.810/0001-02**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	100	<b>BRÁQUETE PRESCRIÇÃO ROTH</b>	MORELLI	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

	<b>UNIDADE</b>	<b>LIGHT KIT</b> kit de bráquete aço colagem para ortodontia, prescrição Roth, slot 0,022"x 0,030", com gancho nos caninos e pré-molares, angulação do canino + 9°, kit contendo 200 peças (10 CASOS), referentes aos dentes superiores do 15 ao 25 e inferiores do 35 ao 45. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
32	<b>130 PACOTE</b>	<b>FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REVERSO REDONDO .016" SUP PT C/10,0 UN</b> arco ortodôntico; intraoral; superelástico com curva reversa; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016" - 0,40 mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 23,48	R\$ 3.052,40
37	<b>50 UNIDADE</b>	<b>MOLA ABERTA HELICOIDAL NITI .030"</b> mola aberta; <u>apresentação vareta com 178 mm</u> , confeccionada em níquel-titânio (NiTi); medida do diâmetro interno 0,030" – 0,76mm; pacote com 3 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 28,11	R\$ 1.405,50
38	<b>20 ROLO</b>	<b>MOLA FECHADA AÇO INOX CRNI .032"</b> mola fechada; <u>apresentação rolo com 1 m</u> , confeccionada em aço inoxidável (CrNi); medida do diâmetro interno 0,032" – 0,80 mm. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 6,71	R\$ 134,20
41	<b>100 PACOTE</b>	<b>TUBO VESTIBULAR ROTH SIMPLES C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES SUPERIORES ESQUERDO COLAGEM PT C/10,0 UN</b> tubo simples metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 27/26 ou molar superior esquerdo. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
42	<b>100 PACOTE</b>	<b>TUBO VESTIBULAR ROTH SIMPLES C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES SUPERIORES DIREITO COLAGEM PT C/10,0 UN</b> tubo simples metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 17/16 ou molar superior direito. Pacote com 10 unidades. pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

43	100 PACOTE	<b>TUBO VESTIBULAR ROTH SIMPLES C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES INFERIORES ESQUERDO COLAGEM PT C/10,0</b> UN tubo simples metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 37/36 ou molar inferior esquerdo. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
44	100 PACOTE	<b>TUBO VESTIBULAR ROTH SIMPLES C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES INFERIORES DIREITO COLAGEM PT C/10,0</b> UN tubo simples metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 47/46 ou molar inferior direito. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 26,16	R\$ 2.616,00
46	100 PACOTE	<b>TUBO VESTIBULAR ROTH DUPLO C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES SUPERIORES ESQUERDO COLAGEM PT C/10,0</b> UN tubo DUPLO metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 27/26 ou molar superior esquerdo. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00
47	100 PACOTE	<b>TUBO VESTIBULAR ROTH DUPLO C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES SUPERIORES DIREITO COLAGEM PT C/10,0</b> UN tubo DUPLO metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 17/16 ou molar superior direito. pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00
48	100 PACOTE	<b>TUBO VESTIBULAR ROTH DUPLO C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES INFERIORES ESQUERDO COLAGEM PT C/10,0</b> UN tubo DUPLO metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 37/36 ou molar inferior esquerdo. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00
49	100 PACOTE	<b>TUBO VESTIBULAR ROTH DUPLO C/ GANCHO SLOT .022"X.028"</b>	MORELLI	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		<b>MOLARES INFERIORES DIREITO COLAGEM PT C/10,0 UN</b> tubo DUPLO metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022”, compatível com os dentes 47/46 ou molar inferior direito. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
50	10 PACOTE	<b>TUBO ORTODÔNTICO CRUZADO AÇO INOX .022” PT C/10 UN</b> <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 17,19	R\$ 171,90
52	40 PACOTE	<b>BOTÃO LINGUAL COLAGEM PT C/10,0 UN</b> <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 9,70	R\$ 388,00
53	10 UNIDADE	<b>CHAVE SEXTAVADA P/ FIXAÇÃO PORCA GURIN</b> <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 19,27	R\$ 192,70
54	40 PACOTE	<b>GURIN ORTODÔNTICO AÇO INOX COM SLOT RETANGULAR ABERTO .022” AJUSTÁVEL E GANCHO LADO DIREITO PT C/ 10 UN</b> <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 38,37	R\$ 1.534,80
55	40 PACOTE	<b>GURIN ORTODÔNTICO AÇO INOX C/ SLOT RETANGULAR ABERTO .022” AJUSTÁVEL E GANCHO LADO ESQUERDO PT C/ 10 UN</b> <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 38,58	R\$ 1.543,20
56	15 PACOTE	<b>GANCHO ORTODÔNTICO AÇO INOX PONTA BOLA RETO SLOT .022”, PT C/10 UN</b> <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 13,55	R\$ 203,25
59	10 ROLO	<b>ELÁSTICO CURTO CORRENTE</b> elástico em corrente de elo curto; cor cinza; embalagem contendo 4,5 m <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,20	R\$ 242,00
60	15 ROLO	<b>ELÁSTICO MÉDIO CORRENTE</b> elástico em corrente de elo médio; cor cinza; embalagem contendo 4,5 m. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 25,24	R\$ 378,60
61	03 ROLO	<b>ELÁSTICO LONGO CORRENTE</b> elástico em corrente de elo longo; cor cinza; embalagem contendo 4,5 m. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,57	R\$ 73,71
62	45 PACOTE	<b>ELÁSTICO 1/8” MECÂNICA ORTODÔNTICA</b> intraoral; em látex; força média; cor natural; medindo 1/8” – 3,2 mm; pacote com 1000 unidades.	MORELLI	R\$ 6,09	R\$ 274,05

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		<u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
63	60 PACOTE	<b>ELÁSTICO 3/16" MECÂNICA ORTODÔNTICA</b> intraoral; em látex; força média; cor natural; medindo 3/4" – 4,8 mm; pacote com 1000 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 7,14	R\$ 428,40
64	45 PACOTE	<b>ELÁSTICO 1/4" MECÂNICA ORTODÔNTICA</b> intraoral; em látex; força média; cor natural; medindo 1/4", 6,35mm pacote com 1000 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 7,91	R\$ 355,95
65	400 PACOTE	<b>LIGADURA ELÁSTICA BENGALA, PT C/ 1000 UN</b> , na cor cinza, pacote com aproximadamente 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 6,11	R\$ 2.444,00
66	05 FRASCO	<b>FLUXO SOLDA ORTODONTIA</b> fluxo para solda de prata; para uso em ortodontia; embalagem com 20 ml. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 9,19	R\$ 45,95
68	40 UNIDADE	<b>MÁSCARA FACIAL PETIT</b> , apresentando apoio anatômico na testa regulável e articulado com espuma para proteção; suporte para tracionamento regulável; mentoneira regulável com espuma para proteção; acompanha chave para regulagem dos componentes. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 38,39	R\$ 1.535,60
89	09 ROLO	<b>FIO AMARRILHO 12" 0,30 MM</b> , fio para ligadura metálica 0,012"-0,30mm em rolo com 90 m ou 50g aproximadamente. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 12,59	R\$ 113,31
<b>VALOR TOTAL: R\$ 59.361,52 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos )</b>					

**Valor Total: R\$ 119.968,07 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)**

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 071/2021 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Processo Bee nº 23935, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes (Eletrodomésticos) relacionados para atender as necessidades do serviço no Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutico (CRDT) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 4343/2021**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **BRASIDAS EIRELI. – CNPJ: 20.483.193/0001-96**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	01 Und	<b>FOGAO ELETRICO 2 CHAMAS</b> – Equipamento de mesa, elétrico, com dois queimadores. Corpo externo em aço inoxidável, 02 placas aquecedoras com diâmetro aproximado de 18 cm cada. Com pelo menos 05 níveis de temperatura. Pés ou base antiderrapante. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V. Potência mínima de 1900 W. <b>Deve possuir:</b> Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Agratto - FM-02	175,00	175,00
<b>Valor Total: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)</b>					

Goiânia, 02 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021SRP – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 082/2021SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo **Bee nº 17338**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para aquisição de material de higiene e limpeza, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para utilização nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 4540/2021**, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas, conforme dados abaixo:

Ps.: Esclarecemos que devido aos itens de cota reservado terem o mesmo ganhador, retornaremos a numeração conforme Termo de referência inicial, sendo a numeração em parêntese a mesma do edital

• **KARLA KAROLINE FONTES MENESES. – CNPJ: 37.937.325/0001-05**

Item	Item (edital)	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	550 PT	<b>ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTÁVEL</b> - para fluidos corporais, atóxico, confeccionado em material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido internamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante, com abas. <b>Disponibilizada em pacotes com 08 unidades</b> , embaladas individualmente. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Clinoff	2,25	1.237,50
<b>Valor Total: R\$ 1.237,50 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)</b>						

• **ALIBI COMUNICACAO VISUAL LTDA. - CNPJ: 41.626.463/0001-40**

Item	Item (edital)	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	2	5.000 UN	<b>ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE</b> - adesivo de segurança em vinil autocolante com símbolo e identificação escrita; resistente a produtos químicos e intempéries da natureza, fácil manuseio, com alto poder de adesão externa em lixeiras confeccionadas em plástico, conforme ABNT NBR 7500. Dimensões aproximadas: 20 cm x 20 cm. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Único	1,60	8.000,00
3	3	5.000 UN	<b>ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LIXO COMUM</b> - em vinil autocolante com símbolo e identificação escrita, resistente a produtos químicos e	Único	1,60	8.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			intempéries da natureza, fácil manuseio, com alto poder de adesão externa em lixeiras confeccionadas em plástico, conforme ABNT NBR 7500. Dimensões aproximadas: 20 cm x 20 cm. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>			
<b>Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)</b>						

• **SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. – CNPJ: 34.385.304/0001-36**

Item	Item (edital)	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	5	180 UN	<b>BALDE PLASTICO PARA LIMPEZA</b> - em polietileno de alta densidade, atóxico, leve, durável, resistente a impactos, paredes e fundo reforçados, com alça de aço zincado, <b>capacidade 18 litros</b> , na cor branca, com graduação. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Arqplast	15,10	2.718,00
<b>Valor Total: R\$ 2.718,00 (Dois mil setecentos e dezoito reais)</b>						

• **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ: 15.104.655/0001-87**

Item	Item (edital)	Qty	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	7	11.500 FR	<b>DESINFETANTE LIQUIDO PARA LIMPEZA</b> -bactericida e desodorizante, para sanitários, pisos, portas e azulejos. Composição: ingrediente ativo, álcool etoxilado, solvente, sequestrante, corantes, fragrâncias de pinho e água. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 1,1252%p/p. <b>Embalagem com 1.000 ml.</b> <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Zupp	2,50	28.750,00
8	8	31.500 FR	<b>DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA</b> - neutro, biodegradável, inodoro, consistente, com tensoativo amônio e não aniônico, solvente orgânico, agentes sequestrantes e branqueadores ópticos, inócua à pele, utilizado na lavagem de utensílios de copa e cozinha. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, <b>com capacidade de 500 ml</b> , provido de tampa e bico aplicador. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Polylar	1,00	31.500,00
22	25	8.400 UN	<b>SABONETE COMUM 10 G</b> - sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. o sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o	Naturys	0,33	2.772,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalados individualmente. Composição: sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, hidratante, cloreto de sódio, formaldeído, distirilbifenil dissulfonato dissódico, edetato tetra sódico, etidronato tetra sódico, fragrância, água e corantes. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>			
<b>Valor Total: R\$ 63.022,00 (Sessenta e três mil e vinte e dois reais)</b>						

• **NSA SOLUCOES EIRELI. – CNPJ: 19.987.085/0001-71**

Item	Item (edital)	Qnt.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	9	13.000 PT	<b>ESPONJA AÇO LIMPEZA</b> - biodegradável, confeccionado em aço carbono. <b>Embalado em pacote com 08 unidades.</b> Peso aproximado: 60 gramas. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Aço Bom	1,02	13.260,00
<b>Valor Total: R\$ 13.260,00 (Treze mil duzentos e sessenta reais)</b>						

• **ZOOM COMERCIAL EIRELI. – CNPJ: 39.518.890/0001-63**

Item	Item (edital)	Qnt.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	10	11.000 UN	<b>ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE</b> - esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfriar-se ou soltar pedaços durante a esfregadura. Dimensões aproximadas: 110 x 75 x 20 mm. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Fadinha	0,52	5.720,00
11	11	7.200 UN	<b>FLANELA PARA LIMPEZA DE ALGODÃO</b> - Flanela amarela para limpeza com medidas mínimas de 57x26 cm, com etiqueta costurada na flanela onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão). Borda em overloque. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Irmãos Neves	1,40	10.080,00
<b>Valor Total: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)</b>						



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

• **PALLET RIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. – CNPJ: 05.782.733/0003-00**

Item	Item (edital)	Qnt	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
13	13 e 14	5.000 UN	<p><b>LIXEIRA PLASTICO COM PEDAL</b> - Cesto para lixo com pedal e haste de acionamento em aço galvanizado. <b>Capacidade de 25 litros.</b> Acionamento mecânico da tampa sem contato manual. A tampa deve se acomodar perfeitamente ao coletor, vedando-o perfeitamente. Todo o pedal e a haste de acionamento devem ser em metal. Quando tampada, deve reter os odores desagradáveis e não atrai insetos. Material do corpo da lixeira em polipropileno de alta resistência ou termoplástico de alta resistência. A dobradiça permite abertura total da tampa, facilitando o depósito ou retirada do lixo. Pode ser retangular com cantos arredondados ou cilíndrica. <u>Cor, preferencialmente, branca ou clara, DESDE QUE SEJAM TODAS ENTREGUES DA MESMA COR.</u> Com alta resistência mecânica a impacto, e proteção contra raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. <u>Marca de referência: Marfinite ou similar de qualidade superior.</u></p> <p><b>AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA ME/EPP</b></p>	Caixaplast	71,40	357.000,00
14	15 e 16	5.000 UN	<p><b>LIXEIRA PLASTICO COM TAMPA E PEDAL</b> - Cesto para lixo com pedal e haste de acionamento em aço galvanizado. <b>Capacidade de 60 litros.</b> Acionamento mecânico da tampa sem contato manual. A tampa deve se acomodar perfeitamente ao coletor, vedando-o perfeitamente. Todo o pedal e a haste de acionamento devem ser em metal. Quando tampada, deve reter os odores desagradáveis e não atrai insetos. Material do corpo da lixeira em polipropileno de alta resistência ou termoplástico de alta resistência. A dobradiça permite abertura total da tampa, facilitando o depósito ou retirada do lixo. Pode ser retangular com cantos arredondados ou cilíndrica. <u>Cor, preferencialmente, branca ou clara, DESDE QUE SEJAM TODAS ENTREGUES DA</u></p>	Caixaplast	152,40	762.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			<p><u>MESMA COR.</u> Com alta resistência mecânica a impacto, e proteção contra raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. <u>Marca de referência: Marfinite ou qualidade superior.</u>  <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA ME/EPP</b></p>			
<b>Valor Total: R\$ 1.119.000,00 (Um milhão cento e dezenove mil reais)</b>						

**•ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. – CNPJ: 05.621.087/0001-38**

Item	Item (edital)	Qty	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
17	20	75.000 RL	<p><b>PAPEL HIGIENICO BRANCO - rolo medindo 10 cm x 30 m - pacote plástico com 04 rolos - fardo com 16 pacotes</b> - alto grau de alvura que não esfarea no uso, folha dupla gofrada de primeira qualidade, com sistema microkilt de alto nível de maciez e absorção, cor branca, composição 100% fibras celulósicas expresso na embalagem, matéria prima não reciclada, ou seja 100% virgem, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações necessárias.  <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b></p>	Ipel	0,80	60.000,00
18	21	130 UN	<p><b>RODO MADEIRA COM CABO 40 CM</b> - para piso, com 02 borrachas, base com 40 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico com no mínimo 140 cm de comprimento, rosqueável, resistente, eficaz na secagem de piso.  <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b></p>	Rodofort	5,50	715,00
19	22	165 UN	<p><b>RODO MADEIRA COM CABO 60 CM</b> - para piso, com 02 borrachas, base com 60 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico com no mínimo 140 cm de comprimento, rosqueável, resistente, eficaz na secagem de piso.  <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b></p>	Rodofort	7,50	1.237,50
20	23	10.300 UN	<p><b>SABÃO BARRA COMUM</b> - composto por tensoativo, coadjuvante, emoliente, branqueador óptico, sequestrante, espessante, despersante, preservante, corante, água. Barra com 200gr. Neutro,</p>	Kra Kra	0,95	9.785,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			glicerinado, multiuso, biodegradável, dermatologicamente testado, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>			
21	24	8.000 CX	<b>SABAO PÓ COMUM</b> - composto por tensoativos, coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, corante, atenuador de espuma, perfume e água. Embalado em caixa com 1kg. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Oriente	3,10	24.800,00
23	26 e 27	3.500 GL	<b>SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO</b> - pronto para uso, para higienização constante das mãos. Características: viscoso, com glicerina, espumante, hidratante, perfumado, <b>ANTIALÉRGICO</b> e de fácil enxague. Embalado em galão com 05 litros. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA ME/EPP</b>	Archote	12,70	44.450,00
<b>Valor Total: R\$ 140.987,50 (Cento e quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>						

• **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI. – CNPJ: 24.240.240/0001-21**

Item	Item (edital)	Qnt	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
25	29	164.000 UN	<b>SACO PLASTICO LIXO HOSPITALAR</b> - em plástico, capacidade para 50 litros, branco leitoso e impermeável. O material deverá estar de acordo com a ABNT NBR 9191 e deverá constar o símbolo de material infectante, conforme ABNT NBR 7.500. Embalado em pacotes com 100 unidades. Espessura de, no mínimo, 06 microns. Tamanho aproximado: 63cm largura x 80cm de altura, conforme normas da ABNT E NBR. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Braslixo	0,25	41.000,00
27	31 e 32	1.000.000 UN	<b>SACO PLASTICO LIXO</b> - em plástico, capacidade para 50 litros, na cor preta ou azul, com espessura de, no mínimo, 6 microns. O produto deverá estar de acordo com a ABNT NBR 9191. Embalado em pacotes com 100	Braslixo	0,15	150.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

			unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA ME/EPP</b>			
<b>Valor Total: R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais)</b>						

• **ISOLAR COMERCIAL EIRELI. – CNPJ: 02.005.835/0001-60**

Item	Item (edital)	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
26	30	30.000 UN	SACO PLASTICO LIXO - em plástico, capacidade para 100 litros, na cor <b>preta</b> ou <b>azul</b> , espessura de, no mínimo, 10 microns. O produto deverá estar de acordo com a ABNT NBR 9191. Embalado em pacotes com 100 unidades. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	Isolar	0,35	10.500,00
<b>Valor Total: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais)</b>						

**Valor Total: R\$ 1.573.525,00 (Um milhão quinhentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**

Goiânia, 13 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa  
**Secretário Municipal de Saúde**


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 – SAÚDE**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, da Lei Federal nº 10.520/2011 e 1.550/2012, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº 088/2021 – SAÚDE, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Bee nº 14091, tendo por escopo a **aquisição de materiais de consumo diversos (eletrodo adesivo, bandagem, faixa elástica, gel condutor e protetor auricular)**, para atender as necessidades da **Diretoria de Vigilância de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos**. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada através do Parecer Jurídico nº 4385/2021. Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR as despesas, conforme dados abaixo, informando que o **item 04** restou **DESERTO** e o item **01** restou **FRACASSADO** após inabilitação de empresas licitantes por propostas acima do estimado, mesmo após tentativa de negociação:

**• ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 08.863.966/0001-64**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	100 CX	<b>Bandagem elástica Kinesio Taping</b> - Faixa elástica/ bandagem elástica adesiva exclusiva para método Kinesio Taping, com adesivo de acrilato eudérmico, hipoalergênico, super aderente, resistente à água, ± 97% algodão e ± 3% elastano, com elasticidade média de aproximadamente de 180%. Formato: 5cm x 5 metros. Cor: Preta. Embalagem: caixa contendo 10 rolos de 5cm x 5m. Obs: considerando que cada caixa possibilita tratamento de aproximadamente três (03)pacientes, 100 caixas corresponderiam ao suporte a 300 pacientes.	TMAX	R\$ 56,36	R\$ 5.636,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.636,00 (cinco mil seiscientos e trinta e seis reais)</b>					

**• EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI - CNPJ: 33.246.555/0001-77**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	420 UN	<b>Faixa elástica de látex para exercícios terapêuticos, com resistência progressiva – tensão média - Faixa elástica de látex utilizada para exercícios terapêuticos com resistência.</b> Tensão: MÉDIA (cor verde). Formato: 0,4m x 1,5m. Embalagem: contendo uma (01) unidade de 0,4cm de largura e 1,5m de comprimento.	CARCI/ CARCI BAND V	R\$ 43,91	R\$ 18.442,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.442,20 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)</b>					

**• CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 14.566.765/0001-06**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------------------------	-------	----------------	-------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

				(R\$)	(R\$)
05	1000 UN	Protetor auricular de silicone tipo Plug - Protetor auricular de silicone, tipo plug, com cordão de algodão. Atenuação de 15dB.	PROTECT QUALITY	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)</b>					

**Valor Total: R\$ 25.478,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**

Goiânia, 02 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Portaria nº 119/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº 116/2021, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7688, de 01 de dezembro de 2021, que constituiu os membros da Comissão Organizadora da 16º Conferência Municipal de Cultura:

**I - ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 16º Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada *nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021*, a saber:

1. Edival Lourenço;
2. Jefferson de Oliveira Affiune;
3. Valéria Figueiredo;
4. Iuri Godinho;
5. Francisca Valbene e
6. Gennyson Ponce.

**II - LEIA-SE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 16º Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada *nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021*, a saber:

1. Francisca Valbene;
2. Gennyson Ponce;
3. Jefferson de Oliveira Affiune e
4. Rainy Borges de Moura

**Art.2º** - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 116/2021.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2021.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
**Secretário de Cultura**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria nº 120/2021**

*Inclui membros para compor a Comissão Executiva da 16ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Ratificar** a Portaria nº 117/2021, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7688, de 01 de dezembro de 2021, que constituiu os membros da Comissão Executiva da 16ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada *nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021* e incluir os seguintes membros para compor a referida Comissão:

1. Anderson Braga Valadares
2. Adriana Alves Ferreira
3. Maria Tereza Musse Côrrea
4. Cristiane Gomes dos Santos
5. Theisa Vaz Sampaio Rosa

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2021.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
**Secretário de Cultura**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**ERRATA DO EDITAL Nº 003/2021 - 16ª Conferência Municipal de Cultura****Publicado na Edição 7683 de 24 de novembro de 2021 – do Diário Oficial do Município  
Edital 003/2021****Onde se lê:****ANEXO 01**

Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Cultura  
Da Cidade de Goiânia

Art. 2º – Entidades culturais cadastradas ou não e pessoas físicas poderão participar da 16ª Conferência Municipal de Cultura, desde que devidamente inscritas nos termos do Edital 003/2021 da Secretaria Municipal de Cultura.

**Leia-se**

Art. 2º – Entidades culturais cadastradas ou não e pessoas físicas poderão participar da 16ª Conferência Municipal de Cultura, desde que devidamente inscritas/cadastradas como participantes e/ou delegados nos termos do Edital 03/2021 da Secretaria Municipal de Cultura.

**Onde se lê:**

Art. 2º § 2º – As entidades culturais e as sociedades unipessoais e pessoas físicas deverão se cadastrar, para participar da indicação e eleição, objeto deste edital, do dia 26 de novembro de 2021 ao dia 16 de dezembro de 2021, das Horário: 08:00 as 17:00.na sede da Secretaria Municipal de Cultura Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74.893-020 de segunda a sexta-feira, habilitando-se a participar do processo eleitoral e ou pelo endereço eletrônico: <https://.goiania.gov.br/secult/lei-conferencia/>

**Leia-se**

Art. 2º § 2º – As entidades culturais e as sociedades unipessoais e pessoas físicas deverão se **inscrever**/cadastrar, para participar da indicação e eleição, objeto deste edital, do dia 26 de novembro de 2021 ao dia 16 de dezembro de 2021, das Horário: 08:00 as 17:00.na sede da Secretaria Municipal de Cultura Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74.893-020 de segunda a sexta-feira, habilitando-se a participar do processo eleitoral e ou pelo endereço eletrônico: <https://.goiania.gov.br/secult/lei-conferencia/>

**Onde se lê:**

Art. 2º § 2º a) Após o horário de encerramento, no último dia das inscrições, serão distribuídas senhas, para os que se encontrarem no local, garantindo o atendimento e cadastramento.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Leia-se**

Art. 2º § 2º a) **Considerado os protocolos de distanciamentos e segurança em detrimento do afastamento pelo COVID-19, somente terão lugar garantido na conferência aqueles que se cadastrarem/inscreverem para participar da conferência, nas datas e locais indicados neste edital. Obedecido a data final de inscrição e a capacidade de lotação do espaço.**

**Onde se lê:**

Art. 2º, § 2º b) As entidades que não estiverem na Sede da Secult, para efetuar o cadastramento na data e hora acostada no §2º deste artigo, não poderão participar da eleição nem indicar nomes para compor a lista tríplice.

**Leia-se**

Art. 2º, § 2º b) **As entidades, sociedades unipessoais e pessoas físicas que não fizerem o cadastramento/inscrição**, na data e hora acostada no §2º deste edital, não poderão participar da eleição nem indicar nomes para compor a lista tríplice.

**Onde se lê:**

Art. 2º § 3º – Entidades culturais, as sociedades unipessoais e pessoas físicas que desejarem se cadastrar, a fim de participar do processo de formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, deverão fazê-lo até às 17h do dia 16 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, ou pelo endereço eletrônico: [https://.goiania .go.gov.br/secult/lei-conferencia/](https://.goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia/) mediante preenchimento da ficha eletrônica e envio em PDF dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Contrato Social e alterações contratuais subsequentes ou Ata de Posse da atual diretoria registrada em cartório, Cópia do CPF e RG dos representantes legais, Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) ano de atividades culturais, Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais (ISSQN e IPTU) em nome da entidade e seus representantes legais. Para Pessoas Físicas e Coletivas Cópia do CPF e RG dos representantes legais, Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) ano de atividades culturais, Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais (ISSQN e IPTU) em nome dos interessados.

**Leia-se**

Art. 2º § 3º – As entidades culturais, as sociedades unipessoais e pessoas físicas que desejarem se cadastrar, a fim de participar do processo de formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, deverão fazê-lo até às 17h do dia 16 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, ou pelo endereço eletrônico: [https://.goiania .go.gov.br/secult/lei-conferencia/](https://.goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia/) **até as 23:59 do dia 16 de dezembro de 2021** mediante preenchimento da ficha de **inscrição/cadastramento** eletrônica e envio em PDF dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Contrato Social e alterações contratuais subsequentes ou Ata de Posse da atual diretoria registrada em cartório, Cópia do CPF e RG dos representantes legais, Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) ano de atividades culturais, Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais (ISSQN e IPTU) em nome da entidade e seus representantes legais. Para Pessoas Físicas e Coletivas Cópia do CPF e RG dos representantes legais,

Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) ano de atividades culturais, Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais (ISSQN e IPTU) em nome dos interessados.

**Onde se lê:**

Artigo 2º, § 3º a) No caso de delegar a outrem a atribuição para fazer a indicação de nomes para a lista tríplice, o representante legal deverá acrescentar à documentação da instituição uma procuração ou equivalente indicando o seu preposto, assinado pelo representante legal da entidade cultural.

**Leia-se**

Artigo 2º, § 3º a) No caso de delegar a outrem a atribuição para fazer **a inscrição/ cadastramento** e a indicação de nomes para a lista tríplice, o representante legal deverá acrescentar à documentação da instituição uma procuração ou equivalente indicando o seu preposto, assinado pelo representante legal da entidade cultural.

**Onde se lê:**

Artigo 2º, § 3º b) No ato do cadastramento para a 16ª Conferência Municipal de Cultura, deverão informar o nome do representante que votará na formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, que poderá ser ou não o representante legal.

**Leia-se**

Artigo 2º, § 3º b) No ato do cadastramento para a 16ª Conferência Municipal de Cultura, **as entidades, sociedades unipessoais e pessoas físicas** deverão informar o nome do representante que votará na formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, que poderá ser ou não o representante legal.

**Onde se lê:**

Artigo 2º § 4º – No ato do cadastramento, as cadastradas poderão apresentar até 07 (sete) nomes para concorrer à Lista Tríplice para renovação do Conselho Municipal de Cultura a partir de 2021, limitado a um nome para cada câmara setorial, conforme previsto na Lei Municipal nº 8154 de 16 de janeiro de 2003.

**Leia-se**

Artigo 2º § 4º – No ato do cadastramento, **as entidades, sociedades unipessoais e pessoas físicas** cadastradas poderão apresentar até 07 (sete) nomes para concorrer à Lista Tríplice para renovação do Conselho Municipal de Cultura a partir de 2021, limitado a um nome para cada câmara setorial, conforme previsto na Lei Municipal nº 8154 de 16 de janeiro de 2003.

**Onde se lê:**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**

Artigo 2º § 5º– Pessoas físicas (PF) e entidades (PJ) não cadastradas poderão se inscrever para participar da 16ª Conferência Municipal de Cultura, sem direito a voto, bastando apresentar documento de identidade ou equivalente e assinar a lista de frequência. A inscrição será até as 17h do dia 16/12/2021, na sede da Secult – Avenida Parque Atheneu nº1477 – Setor Parque Atheneu. e/ou endereço eletrônico: <https://.goiania.gov.br/secult/lei-conferencia/>

**Leia-se**

Artigo 2º § 5º– Pessoas físicas (PF) e entidades (PJ) não cadastradas poderão se inscrever para participar da 16ª Conferência Municipal de Cultura, sem direito a voto, bastando apresentar documento de identidade ou equivalente e assinar a lista de frequência, desde que faça a inscrição nos endereços disponibilizados neste edital ate a data final de inscrição/credenciamento.

**Onde se lê:**

Art. 5º – A eleição para composição da Lista Tríplice para a formação do conselho Municipal de Cultura será realizada nos **dias 21 e 22** de dezembro de 2021, na unidade da Secretaria Municipal de Cultura , Centro Cultural Casa de Vidro, localizado à Avenida E com a Avenida Jamel Cecílio , Vila Maria José em Goiânia – Goiás . CEP 74.810-030

**Leia-se**

Art. 5º – A eleição para composição da Lista Tríplice para a formação do conselho Municipal de Cultura será realizada nos **dias 20 e 21** de dezembro de 2021, na unidade da Secretaria Municipal de Cultura , Centro Cultural Casa de Vidro, localizado à Avenida E com a Avenida Jamel Cecílio , Vila Maria José em Goiânia – Goiás . CEP 74.810-030

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
**Secretário de Cultura**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**PORTARIA Nº 073/2021 – IMAS**

Processo: 88058992/2021

**Revoga a Portaria Nº 47-2021 IMAS, e Estabelece uma Comissão e Sindicância para Elaboração de Minuta de T.A.C. – Termo de Ajustamento de Conduta entre a COMURG e o IMAS, referente aos valores em aberto conforme processos 8805992/2021 e 75076673.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, do artigo 7º do Decreto nº 1.171, de 02 de Maio de 2016 - Regimento Interno do IMAS;

Considerando o disposto nos arts. 165,168 e 169 da Lei Complementar nº 011,0de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 047/2021-IMAS (Comissão Mista), para Estabelecer Comissão de Sindicância, composta por servidores efetivos, para dar continuidade aos trabalhos do processo nº 880858992/2021 e confrontar os valores finais apresentados pela Comissão estabelecida pela COMURG em 2021 no processo nº 75076673, com objetivo de elaborar uma Minuta de T.A.C. (Termo de Ajustamento de Conduta) entre o IMAS e a COMURG;

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº 903 de 08 de março de 2017 e Decreto nº 1896, de 27 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 046 de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Marcos Vinicius de Souza - Presidente





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Robson Fernando de Nazareth Queiroz – Secretário

Weyner Alves Rosa – Vogal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.**

**JÚNIOR CAFÉ**

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

PROCESSO BEE : 48255

ORGÃO : INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DE GOIÂNIAASSUNTO : AQUISIÇÃO/ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**Despacho n.º 4460 /2021**

*Autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 028/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 007/2021, junto à “WINPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI”, no valor de R\$42.316,50 (Quarenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia referente a aquisição de Ar Condicionado conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 13 dias do mês de dezembro de  
2021.**

**JÚNIOR CAFÉ**

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente - IMAS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

A COMURG convoca os colaboradores constantes no Anexo Único, a realizarem o recadastramento necessário para a atualização do banco de dados da empresa. O procedimento é fundamental para que a Companhia conheça melhor os colaboradores, de modo a conceber ações e políticas capazes de atender às demandas do quadro de pessoal.

Para isso, compareça à sede da Companhia, localizada na Vila Aurora, entre os dias 15 e 23 de dezembro de 2021, das 8h às 18h, com a ficha cadastral, que pode ser obtida através do link: [https://drive.google.com/file/d/1NmXb0U2P\\_M7i8mEt8fUFtNAFZ1fuccRD/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1NmXb0U2P_M7i8mEt8fUFtNAFZ1fuccRD/view?usp=sharing), devidamente preenchida e em posse dos documentos listados abaixo.

- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de endereço recente (pode ser conta de água, luz ou telefone)
- Comprovante de escolaridade
- Documento de identificação (certidão de Nascimento ou RG) e CPF dos filhos menores ou dependentes
- Certidão de Casamento ou equivalente (se for o caso)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- (páginas da foto, de qualificação civil e do registro da Comurg)
- CNH (para habilitados)
- Certificado de Reservista (para homens)

Lembramos que o não recadastramento dentro do prazo pode gerar divergências de informação, impactando os lançamentos na folha de pagamento.

Contamos com a sua colaboração.

Goiânia, 13 de dezembro de 2021.

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
**Diretor Administrativo/Financeiro**

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
**Diretor Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**ANEXO ÚNICO**

<b>Matrícula</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Sigla Órgão Destino</b>
33791902	BALTAZAR MENESES DE OLIVEIRA	AGETUL
42531101	CLEONICE APARECIDA MODESTO	AGETUL
13000101	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	AGETUL
75154501	MARIA ONEIDE ALVES DA SILVA	AGETUL
32601103	FRANKSLEY MARCIO DE ARAUJO	ALEGO
109629001	EDGAR BATISTA TEIXEIRA	AMMA
110274501	JANIO CESAR DE ALMEIDA	AMMA
69747802	MARDEN RODRIGUES DE ALMEIDA	AMMA
109490401	JONEY BELO DOS SANTOS	AR
37355902	HEYLER LUIZ LEAO	CAMARA M. DE GYN
88972502	WANDERSON MARTINS DA COSTA	CAMARA M. DE GYN
89878301	FABRICIO CANDIDO COSTA	CAMARA M. DE GYN
101716001	WAGNO SOARES XAVIER	CAMARA M. DE GYN
77817601	ADAUTO ALVES DOS SANTOS	COMURG
77515002	ADEMILSON SOUZA DE JESUS	COMURG
100821801	ADERLI BATISTA DE OLIVEIRA	COMURG
77247003	ADILON JOAQUIM DE OLIVEIRA	COMURG
100774201	ADRIANIO JOSE DA SILVA	COMURG
109363001	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA	COMURG
12852001	AGNALDO TEIXEIRA DA SILVA	COMURG
75549401	ALAI MARIA DA SILVA	COMURG
74251101	ALAN LEIDE DIAS DA SILVA	COMURG
75137501	ALESSANDRO MENDES FERREIRA	COMURG
107954901	ALEX DOS SANTOS LEITE	COMURG
100462001	ALEX MORAIS DA SILVA	COMURG
82468201	ALEXANDRE RAMOS CARDOSO TEIXEIRA	COMURG
108242601	ALEXSANDRO PEREIRA DE MORAIS	COMURG
106922501	ALEXSANDRO SOUSA E SILVA	COMURG
78043001	ANA MARIA EUZEBIO FREITAS	COMURG
15655801	ANA MARTINHA DE CARVALHO	COMURG
104812001	ANDRE LUIZ QUEIROZ	COMURG
82941201	ANGELINA TEIXEIRA DA CRUZ	COMURG
107559401	ANISIO GOMES DOS ANJOS	COMURG
81281101	ANTONIO CARLOS DA SILVA	COMURG
111547201	ANTONIO CLEUDO LIMA DA COSTA	COMURG
83075502	ANTONIO DE MORAIS PRETO	COMURG
77350601	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	COMURG
55313102	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	COMURG
81277301	ANTONIO GOMES DA SILVA	COMURG
47845801	ATAIDE ALVES DOS SANTOS	COMURG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

111825001	AYRTON MACHADO FILHO	COMURG
81512801	BENEDITA RAMALHO DE MOURA	COMURG
16526303	BENEDITO ALVES PEREIRA	COMURG
29324503	BENIVALDO DE OLIVEIRA	COMURG
32469802	BENVINO JOSE DOS SANTOS	COMURG
96708402	BIANKA FERNANDES BALESTRA SEMEGHINI	COMURG
83633802	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	COMURG
74436001	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	COMURG
74749101	CARLOS EDUARDO DA SILVA VITORIANO	COMURG
92713901	CARLOS EDUARDO FERREIRA GANDARA	COMURG
80403701	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	COMURG
111643601	CARLOS ROBERTO CAMPO BELO	COMURG
109395901	CHARLES DE SOUZA MARQUES	COMURG
74806402	CICERO HENRIQUES DA SILVA	COMURG
121636801	CLAUDILENE CORREIA SILVA SANTOS	COMURG
103985701	CLEBER CLEITON DE OLIVEIRA	COMURG
47149603	CLEMILDO LIMA RODRIGUES	COMURG
102178801	CLEYTON JOSE DO ESPIRITO SANTO	COMURG
101959701	DANIEL VALE DE MESQUITA	COMURG
109830601	DELSON SANTOS CHAGAS	COMURG
13262401	DEUSIMAR ALMEIDA DA SILVA	COMURG
121907301	DEVANITO ALMEIDA DE SOUZA	COMURG
109520001	DHIONY BLAITINER DOS SANTOS	COMURG
122276701	DIEGO AIRES COSTA VIEIRA	COMURG
6981702	DINAMAR MARTINS DA MOTA	COMURG
33882603	DIONISIO CORDEIRO DE JESUS	COMURG
14701001	DIVINO ROSA DE OLIVEIRA	COMURG
77781101	DONIZETE ALVES DE QUEIROZ	COMURG
107153001	DOUGLAS FERREIRA COELHO	COMURG
109528501	DOURIVAN BISPO LOPES	COMURG
100371201	EDER CESAR BARRA PINTO	COMURG
83341002	EDI LUCIANO FERREIRA	COMURG
92910701	EDILSON CARNEIRO DA SILVA	COMURG
113628301	EDIMAR CANDIDO DA SILVA	COMURG
92081901	EDINALDO COSTA DA LUZ	COMURG
95069601	EDIO BISPO DOS SANTOS	COMURG
75561301	EDJANE ALVES DE JESUS	COMURG
88460001	EDMILSON VIEIRA GONCALVES	COMURG
75602401	EDSON DE SOUSA LIMA	COMURG
35568202	EDSUEL PAES DE SOUSA	COMURG
26577203	EDVALDO LOPES SANTOS	COMURG
40212501	EDVALDO MACHADO DOS SANTOS	COMURG
81309501	ELAINE ALVES DA SILVA	COMURG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

12622502	ELIAS DUNGA DOS SANTOS	COMURG
113911801	ELIAS VIEIRA DA SILVA	COMURG
104261002	ELIMAR CARVALHO DE LIMA	COMURG
108117901	ELIZANDRO GOMES DA COSTA	COMURG
100459001	EMERSON BUENO	COMURG
35506202	EMERSON CICERO DIAS	COMURG
68960201	EMIUSE CASTRO DE OLIVEIRA	COMURG
113582101	ENAEELTON ROSA DA SILVA	COMURG
108201901	EVANDRO ANDRADE CHAVES	COMURG
104756601	EVERALDO TEIXEIRA PEREIRA	COMURG
110966901	FABIANO ARAUJO DE JESUS	COMURG
111710601	FABIO HENRIQUE EUZEBIO SANTOS	COMURG
73990101	FAUSTO DE OLIVEIRA MARTINS	COMURG
30673803	FERNANDO BISPO DE SOUZA	COMURG
85606101	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	COMURG
37436902	FRANCISCO ASSIS DE PAULA	COMURG
14201802	FRANCISCO DOS SANTOS	COMURG
92991302	FRANCISCO MELO DE LIMA	COMURG
106961601	FRANCISCO NUNES FELIX	COMURG
121673201	FREDERICO PEREIRA DE OLIVEIRA	COMURG
30220102	GERALDO AZEVEDO DA SILVA FILHO	COMURG
11248803	GERALDO LUZIA DE SOUSA DIAS	COMURG
26649304	GILBERTO RODRIGUES BARBOSA	COMURG
84075002	GILDEMAR GONCALVES DOS SANTOS	COMURG
105153901	GILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	COMURG
77199602	GLAUBERT PAULO DE ALMEIDA RIBEIRO	COMURG
107745701	GLEISON PEREIRA DA ROCHA	COMURG
60711802	GUMERCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	COMURG
111487501	HELENO DOS SANTOS FERREIRA	COMURG
69642004	HERBAI MOREIRA DOS SANTOS	COMURG
113585601	IRAIDES RIBEIRO DOS SANTOS	COMURG
35682403	IRAILDES PEREIRA DA SILVA	COMURG
26281102	ISMAEL LOPES DE OLIVEIRA	COMURG
75747001	JADIR GOMES DA SILVA	COMURG
145551601	JAILSON JOSE DO NASCIMENTO	COMURG
102234201	JAIRO MARINHO ALVES	COMURG
145859001	JAKELLINY NEMURA DE MOURA	COMURG
85181701	JANAINA MARIANO RODRIGUES SOUSA	COMURG
85980002	JEFFERSON PORTUGUEZ DE OLIVEIRA	COMURG
91572601	JEOVA PEIXOTO	COMURG
110258301	JOAO BATISTA DA SILVA	COMURG
91965902	JOAO BATISTA NEVES FILHO	COMURG
121609001	JOAO JUSCELINO RODRIGUES LIMA	COMURG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

85494801	JOAO LUIS BRAZ DOS REIS	COMURG
81283801	JOAO PRUDENCIO DA SILVA	COMURG
111165501	JOAO RABELO DA SILVA JUNIOR	COMURG
11318201	JOAQUIM ANTONIO SILVERIO DE SOUZA	COMURG
91677301	JONATAS TEIXEIRA MUNIZIO	COMURG
30919202	JOSE BARBOSA DE JESUS	COMURG
74972901	JOSE DE SOUZA BORGES	COMURG
13686701	JOSE DIVINO DA COSTA	COMURG
74188401	JOSE DIVINO DA SILVA	COMURG
81280301	JOSE LUCIVALDO AUGUSTO	COMURG
76187701	JOSE PEREIRA DA FE NETO	COMURG
100785801	JOSE ROBERTO DE MOURA	COMURG
105355801	JOSECLER VITOR NETO DA SILVA	COMURG
113021801	JOSELENE MUNIZ DE SOUZA	COMURG
24211004	JOSIAS FRANCISCO DOURADO	COMURG
96031401	JUCELIO OLIVEIRA SANTANA	COMURG
101408001	JULIO CESAR BRUNO	COMURG
77563001	JULIO CESAR GUIMARAES	COMURG
106282401	JUNIO BENTO DA SILVA	COMURG
109526901	JUNIO DE OLIVEIRA NEVES	COMURG
109782201	JURANDIR DUARTE FRAZAO	COMURG
85340204	JURANDIR GOMES DOS SANTOS	COMURG
33231302	JUSMAR ANTONIO CALADO	COMURG
121631701	KENNEDY SILVA DE ALMEIDA	COMURG
95221401	LAURO DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR	COMURG
11249601	LAZARO LUIZ CARDOSO FERNANDES	COMURG
59358305	LEANDRO MARQUES DE SOUZA	COMURG
113915001	LEANDRO QUINTILIANO PEREIRA	COMURG
81181503	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	COMURG
40798401	LIDIA RAMOS DA SILVA	COMURG
105706501	LION FABIO MOREIRA COSTA CAMPOS	COMURG
76649601	LIVIA BIANKA SILVA	COMURG
84486101	LIZANDRO EVANGELISTA DA SILVA	COMURG
101954601	LUCAS ALVES DE SOUSA	COMURG
82438002	LUCIANO DE JESUS SANTOS	COMURG
27275205	LUCIMAR ELIAS GONCALVES	COMURG
75310601	LUIS MARCOS PEREIRA	COMURG
123846901	LUIZ CARLOS DE SOUZA	COMURG
49797502	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	COMURG
100422001	LUZAILTON VIEIRA DA COSTA	COMURG
75516801	LUZIA APARECIDA DOURADO DA SILVA FERNANDES	COMURG
76813801	MAGDA MOREIRA DE AVELAR	COMURG
111375501	MAICON BARBOSA NERES	COMURG

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás

CEP: 74.405-010

Fone: (62) 3524-8500

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

16236103	MAILTON ROSA DOS SANTOS	COMURG
107969701	MANOEL MIGUEL SOUSA RAMOS	COMURG
101965101	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	COMURG
77194502	MARCELO CARNEIRO ALVES	COMURG
91569601	MARCELO LARANJEIRA ROCHA	COMURG
50036405	MARCIO BATISTA MAMEDE	COMURG
100327501	MARCO PAULO DE OLIVEIRA	COMURG
35697202	MARCONDES RODRIGUES DA SILVA	COMURG
42644001	MARCOS ROBERTO DE MELO	COMURG
78559804	MARCUS VINICIUS DA PENHA ATAIDE	COMURG
37495402	MARIA BONFIM FERREIRA PINHEIRO	COMURG
85626601	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	COMURG
74525101	MARIA ELIZETE SILVA LIMA	COMURG
36073202	MARIA JOSE MESQUITA SOARES	COMURG
13701401	MARIA MARTINS PIRES	COMURG
11905901	MARIA VENANCIA DA SILVA	COMURG
26531404	MARIO BISPO DA CONCEICAO	COMURG
104818001	MARIO DE SOUSA POVOA	COMURG
121508601	MAURICIO RAINIERE SILVEIRA E SILVA	COMURG
40948001	MELCY ANTUNES BARBOSA	COMURG
26188203	MESSIAS SANTANA DA COSTA	COMURG
36917903	MIGUEL DA CUNHA LAURENCO	COMURG
143089003	MILENA LEANDRO TAVARES DE AQUINO	COMURG
40522103	MILTON ROBERTO EVANGELISTA DE SOUSA	COMURG
83731801	MIRTE LUIZ PEREIRA	COMURG
100935401	NEIVITON ROCHA DE OLIVEIRA	COMURG
75641501	NELCI RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	COMURG
10076501	NEUCIMAR ALVES DOS SANTOS	COMURG
14013901	NEUZA ROSA DE OLIVEIRA	COMURG
31663602	ODENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	COMURG
89749303	ODIBERTO BARBOSA REGO	COMURG
81015003	ORESTE CANDIDO DE OLIVEIRA	COMURG
12454001	OSVALDO BELO DOS SANTOS	COMURG
78090103	OTACILIO BORGES DA SILVA	COMURG
113293801	PATRICK ERNANES PAIVA DE FARIA	COMURG
54428004	PAULO CESAR MACHADO BRAJOVICHE	COMURG
111209001	PAULO MACHADO DINIZ	COMURG
112419601	PAULO ROBERTO DE MESQUITA	COMURG
75731402	PAULO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	COMURG
113031501	PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	COMURG
77392102	PAULO SERGIO FERREIRA ARRUDA	COMURG
100572301	PAULUS AURELIO RODRIGUES MANCO	COMURG
121359801	PEDRO PEREIRA DA SILVA	COMURG





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

34869402	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	COMURG
111418201	RAFAEL RODRIGUES SOARES	COMURG
46676003	REGINALDO DE SOUSA MEIRELES	COMURG
104787601	REINALDO FERREIRA SILVERIO	COMURG
113202401	RENER DIVINO DA SILVA	COMURG
86008504	RICARDO BRUNO DOS SANTOS	COMURG
145567201	ROBERTA ALVES DE CARVALHO	COMURG
100319401	ROBSON JOSE DE SOUZA	COMURG
106964001	ROBSON RODRIGO GOMES RIBEIRO	COMURG
111451401	RODRIGO ELIAS DA COSTA	COMURG
146306301	RODRIGO FRANCISCO DE PAULA	COMURG
107586101	RODRIGO JOSE FERREIRA	COMURG
121860301	RODRIGO SENA LOPES	COMURG
94006201	ROGERIO MURILO DOS SANTOS	COMURG
70793702	RONALDO GONCALVES DE SOUZA	COMURG
121593001	RONNECLEY NOLASCO DO VALE	COMURG
75272001	SANDRA LUCIA FERREIRA MACIEL	COMURG
95391101	SANDRO PEREIRA DA SILVA	COMURG
121499301	SANTHIAGO ATALIBA DE SOUZA	COMURG
84373301	SAULO MARTINS DE ASSUNCAO	COMURG
36938102	SEBASTIAO COELHO FURTADO	COMURG
109809801	SEBASTIAO EDSON DA SILVA	COMURG
96061601	SEBASTIAO ROCHA DE SOUZA	COMURG
75540001	SHEILA OLIVEIRA SANTOS	COMURG
98889802	SILVERIO DE MELO DA SILVA	COMURG
15202101	SILVINO ANTONIO DIAS BATISTA	COMURG
15031201	SILVIO FERNANDES DE SOUZA	COMURG
75442001	SIMONE DE LIMA SAMPAIO	COMURG
36941102	SINVAL COELHO FURTADO	COMURG
145553201	STEFANY JORDANY TERENCE BORBA FERREIRA	COMURG
104811201	TARCISIO RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	COMURG
101441201	THIAGO GONCALVES DIAS	COMURG
101690301	ULLISSES DE JESUS DA SILVA	COMURG
105172501	VALBER DA SILVA SANTOS	COMURG
76785902	VALDEIR ALVES SERAFIM	COMURG
45264506	VALDEIR MARTINS COSTA	COMURG
113030701	VALDENI JOSE DA CONCEICAO	COMURG
76913402	VALDERI DIAS DE ARAUJO	COMURG
31571003	VALDIR ANTONIO DE LIMA	COMURG
101129401	VALTEIR NAVES DE ALMEIDA	COMURG
100781501	VANDERLEY MOREIRA DA SILVA	COMURG
68506202	VENERANDO FILISBINO FILHO	COMURG
75493501	VICENTE TEIXEIRA DE SOUZA	COMURG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

102023401	VINICIUS GUILHERME DE SOUZA	COMURG
61216202	WALDIR MESSIAS DOS SANTOS	COMURG
100489101	WALLACE RODRIGUES FERREIRA	COMURG
70631002	WALLISSE ALVES CAMILO	COMURG
108070901	WALMACIO TARLON VIEIRA	COMURG
74045401	WALTEIR FERNANDES DOS SANTOS	COMURG
91615301	WALTER RODRIGUES MARQUES	COMURG
53469203	WANDERSON DA SILVA FERREIRA	COMURG
102488401	WANDERSON DOS SANTOS BARROS	COMURG
78245902	WASHINGTON ALVES RAMOS	COMURG
83230802	WASHINGTON LUIZ PEREIRA PAIVA	COMURG
61548002	WEBER ALVES RIBEIRO	COMURG
105386801	WELISON PEREIRA DOS SANTOS	COMURG
34707802	WELLINGTON VAZ ALBINO	COMURG
60337602	WENDER DIMAS PREGO	COMURG
112462501	WESLEI MOREIRA DA SILVA RIBEIRO	COMURG
74272401	WESLEY VICENTE DE OLIVEIRA	COMURG
128235201	WILLIAM RODGES DE MENEZES	COMURG
77299201	MARIA DA CONCEICAO CAMPOS ARAUJO SANTOS	CULTURA
40869701	MIGUELINA PEREIRA DE SOUZA FRANCA	CULTURA
104804001	WELLINGTON DOMINGOS SOARES	CULTURA
91585801	JOSE CUSTODIO RIBEIRO SANTANA	IMAS
99851601	FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES DE SA JUNI	PREFEITURA DE GOIANIRA
92837201	JEFFERSON ALVES DE SOUSA DA CRUZ	PROCON
74283001	MARCUS ANDRE MARCELINO	SEDEC
35890803	LEILA SUELY AMANCIO DE ARAUJO	SEDEC
38452602	ROSANGELA LINHARES	SEDEC
27259004	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	SEDEC
47484304	JOVAIR JOSE DA SILVA	SEDHS
84357101	ENES JOSE DE OLIVEIRA	SEDHS
60772002	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	SEDHS
77590802	THIAGO GRAMACHO DA SILVA	SEINFRA
78241602	GENILDO GOMES DA SILVA	SEINFRA
78327703	ALEXSANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA	SEINFRA
80410003	CLEVERSON DE ASSIS SILVA	SEINFRA
28500502	GERSON LIMA DE CARVALHO	SEINFRA
82706103	WANDERSON NAZARE DA SILVA	SEINFRA
89301301	RICARDO XAVIER LIMA	SEINFRA
109506401	VANDA MARIA DA SILVA	SEINFRA
12297101	SEBASTIAO PORFIRIO DA BARRA	SEPLANH
15097501	JOAO LUIZ PORFIRIO DA BARRA	SEPLANH
15124601	NILTON NERIS PEREIRA	SEPLANH

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

15646901	HAROLDO CESAR MENDES DOS SANTOS	SEPLANH
91025201	RENATO LOPES DOS SANTOS	SEPLANH
98899501	CLEBER DOS SANTOS MAGALHAES	SEPLANH
105192001	DIVANIO ASSIS PIMENTEL	SEPLANH
35841002	JOUSELINA MARIA DOS SANTOS	SMPM
39231601	ISMAEL VIEIRA BORBA	TCE
59477602	FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TJGO
75000001	WALMIR SILVA ROSA	TJGO

Goiânia, 08 de dezembro de 2021.

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Administrativo/Financeiro**ALEX GAMA DE SANTANA**  
Diretor Presidente



**PORTARIA Nº 1.096, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em atendimento ao requisitado no Memorando nº 30/2021, da Comissão Especial de Chamamento Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 2º da Portaria nº 634, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – estabelecer diretrizes e acompanhar o processo de Chamamento Público, praticando os seguintes atos:

a) fiscalizar a lisura do procedimento de seleção, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, apenas se manifestando quando for detectada alguma irregularidade.” (NR).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mantidas as demais disposições da Portaria nº 634, de 14 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

PROCESSO Nº: 2021/0001320

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP.(CNPJ/MF: 37.878.675/0001-48).

OBJETO: Fornecimento de material de expediente (Lotes 02 e 03), objeto do Pregão Eletrônico nº 032/2021, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato, Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 50.350,51 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

PROCESSO Nº: 2021/0001320

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.  
(CNPJ/MF: 17.356.181/0001-96).

OBJETO: Fornecimento de material de expediente (Lote 04), objeto do Pregão Eletrônico nº 032/2021, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato, Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 10.323,30 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**ENAC – EMPRESA NACIONAL DE MERCADOS LTDA** CNPJ/CPF nº 30.699.755/0001-97 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental:Instalação e para a(s) seguinte(s) atividade(s): Gestão e administração de propriedade imobiliária desenvolvida(s) na Avenida Nero Macedo Quadra: 49/53, Lote: 01-E, nº400, Setor Cidade Jardim, Goiânia, Go.

---

**VITALABOR CLINICA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ: 07.976.161/0001-64 torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, situado na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lote 22, número 1391, Setor Central, nesta capital.